



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 679 DA REPÚBLICA — N. 18.240

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1956

PORTARIA N. 184 — DE 30 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar as Secretarias de Estado, Departamentos e Diretorias de Serviços Públicos, que não encaminhem ao Governo do Estado nenhum requerimento de licença de funcionários, sem que o mesmo esteja devidamente informado sobre se o funcionário já se encontra ou não afastado do exercício de suas funções, mencionando, se ausente do serviço, a respectiva data do afastamento, principalmente quando se tratar de licença em prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Martinho Tomaz Barbosa, para exercer, em substituição, o cargo de Motorista, padrão F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, durante o impedimento do titular Rosendo Carlos dos Santos, que se encontra à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia sem onus para o Estado, a partir do dia 12 do mês de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Quirino Pereira Rosa para exercer a função de comissário de polícia, classe C, na sede do Município de Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Teodomiro Silveira da Fonseca para exercer a função de comissário de polícia da vila Uruçurituba, Município do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Guamá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Corpenico Pereira de Castro para exercer a função de comissário de polícia de Ipixuna, Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Lucília Maia Santos para exercer, em substituição, o cargo de Tabelião de Notas, Escrivão do Registro Civil e demais anexos, em Moju, termo judiciário da Comarca de Igarapé-Miri, durante o impedimento do titular efetivo, Firmiano da Silva, Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Antonio de Freitas Sampaio, Guarda Civil de 2a. classe, para exercer a função de comissário de polícia em Carananduba, na vila do Mosqueiro, Município de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário), Gaspar José de Campos para exercer o cargo, que se acha vago, de Suplente de Juiz na sede da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Eduardo Mendonça de Oliveira para exercer a função de delegado de polícia, classe D, no Município de S. Caetano de Odéias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar José Oliveira da função de comissário de polícia do lugar Cajú, Município do

Guamá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Cicero Duarte Pinheiro da função de Delegado de Polícia, classe C, no Município do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Aturiano Santana Gomes da função de comissário de polícia, classe C, na sede do Município do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar João Fernandes dos Santos da função de comissário de polícia de Uruçuri, Município do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Luiz Teixeira e Silva da função de comissário de polícia de Ipixuna, Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Joaquim Mendonça da Silva da função de comissário de polícia em Carananduba, vila do Mosqueiro, Município de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz da Cruz, do cargo de Adjunto de Promotor do Quadro Único, lotado no 5o. Termo de Acará da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Antonio da Costa Amaral do cargo, em substituição, de Tabelião de Notas, Escrivão do Registro Civil e demais anexos, em Moju, termo judiciário da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Felipe de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 1o. Termo — Sede da Comarca de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

As Repartições Públicas deverão receber o expediente designado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão recebê-lo até às 12 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

EXPEDIENTE

Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

ASSINATURAS

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual 600,00

Semestral 300,00

EXTERIOR:

Anual 800,00

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, por 1 vez 600,00

Página, por 1 vez 600,00

1/2 Página, por 1 vez 300,00

Centímetros de colunas: Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, e o impresso o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Breves, vago com a exoneração de Abmael Albuquerque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abmael Albuquerque, do cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 1.º Termo — Sede da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Caminha Gomes para exercer, em substituição, o cargo de Assistente Judiciário-Auxiliar, padrão H, do Quadro Único, durante o impedimento do titular Afonso de Lígório Bouth Cavallero.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o 1.º sargento, da Polícia Militar do Estado, Francisco Severino de Oliveira para exercer a função de delegado de polícia, classe D, no município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Djalma Marques de Carvalho, respondendo pela Diretoria Técnica do Departamento de Assistência aos Municípios, para exercer a função de Membro do Conselho Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante daquele Departamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Expedito Chaves le Almeida, Diretor do Departamento de Despesa, da Secretaria de Finanças, para exercer a função de membro da Comissão de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante daquela Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Edgard Batista

de Miranda, Diretor do Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças, para exercer a função de Membro da Comissão de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o engenheiro Jarbas de Castro Pereira para exercer a função de Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o sub-tenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Manoel Paulino da Costa para exercer a função de delegado de polícia, classe B, no Município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Lucídio Palheta Cardoso para exercer o cargo de escrivão, classe B, na Delegacia da Polícia de Vigia, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Argemiro Juvêncio de Sousa para exercer a função de comissário de polícia, classe B, na sede do município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo dos Santos Meireles da função de comissário de polícia, classe B, na sede do município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Alarico Monteiro da função de membro da Comissão de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Orlando da Luz Maia da função de membro da Comissão de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar o engenheiro Antonio Ferreira Celso da função de Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Evaldo Valdez Wanderley para exercer o cargo, em comissão, de Comissário da Capital, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, vago com a exoneração de Francisco Palmeira Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Américo Tavares do cargo, em comissão, de Comissário da Capital, padrão C, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do D.E.S.P.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Palmeira Filho do cargo, em comissão, de Comissário da Capital, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do D.E.S.P.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oswaldo D'êça Falcão do cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Identificação Civil, padrão J, do Quadro Único, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dário Pereira do Carmo, do cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 2.º Termo de Almerim da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eligio Linneu Teixeira do cargo de Escrivão, classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Fonseca Soares do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, de 4 de junho de 1956, que efetivou, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Oswaldo D'êça Falcão, no cargo de Chefe do Serviço de Identificação Civil, padrão J, do Quadro Único, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, Pedro Coelho de Rezende para exercer a função de comissário de polícia do Bairro Caracará, Município de Arariuna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, Luizidério Pereira da Serra para exercer a função de comissário de polícia do Alto Caracará, Município de Arariuna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, Newton Ferrei-

ra para exercer a função de comissário de polícia, classe C, na sede do Município de Arariuna.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vitorio de Lima Moy, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado no 3.º Termo de Almerim da Comarca de Monte Alegre, vago com a exoneração de Dário Pereira do Carmo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Artemio da Fonseca Beckmann, ocupante efetivo do cargo de chefe do Serviço de Identificação Criminal, padrão J, do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão, de chefe do Serviço de Identificação Civil, padrão J, do Quadro Único, do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Osvaldo D'êça Falcão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Veras, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, classe E, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, para exercer, em substituição, o cargo de chefe do Serviço Criminal, padrão J, do Quadro Único, durante o impedimento do titular Artemio da Fonseca Beckmann.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Gonzaga Alcantara, para exercer o cargo, em comissão, de comissário da capital, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Deodoro Machado Serruya.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim da Silva Azevedo, para exercer o cargo, em comissão, de

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Argemira Ferreira Araújo de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, vago com a exo-

comissário da capital, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do D. E. S. P., vago com a exoneração de Américo Tavares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Firmilano Malato para exercer o cargo, em comissão, de comissário da capital, padrão F, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a nomeação de Jaime Cruz Santos, para o padrão G.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jaime Cruz Santos, ocupante efetivo do cargo de comissário da capital, padrão F, para exercer o cargo, em comissão, de comissário da capital, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Mario Anizio Lima de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracú Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Eligio Linneu Teixeira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Marques da Gama, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Almerim, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Argemira Ferreira Araújo de Souza para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, vago com a exo-

neração de Raimunda Fonseca Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Daniel Lameira para exercer o cargo de escrivão, classe B, na Delegacia de Polícia de João Coelho, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José Jorge de Sousa para exercer a função de comissário de polícia, classe B, na sede do Município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Pereira de Leão para exercer a função de comissário de polícia da ilha de Itanduba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Adelino Pereira para exercer a função de comissário de polícia do rio Cuxipari, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Sebastião Chaves para exercer a função de comissário de polícia na vila Boa Vista de Iriteua, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Bento de Sousa Furtado para exercer o cargo de escrivão de Comissariado de Polícia na Vila Boa Vista de Iriteua, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Ferrei-

ra Alves para exercer a função de suplente de comissário de polícia na vila Boa Vista de Iriteua, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Aureliano Tavares de Goes para exercer a função de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Araticu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar José Laurence da Silva da função de comissário de polícia, classe B, na sede do Município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Mario Vulcão da função de comissário de polícia na ilha Itanduba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Pedro Raulo Modesto da função de comissário de polícia na vila Boa Vista de Iriteua, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo dos Santos Sousa do cargo de Escrivão no Comissariado de Polícia na vila Boa Vista de Iriteua, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Basílio Costa Cardoso da função de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Araticu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar o 1.º sargen-

to da Polícia Militar do Estado João Jorge da função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Araticu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Joaquim da Silva Portal da função de comissário de polícia do Alto Caracará, no Município de Araticu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Pedro da Cunha Barbosa da função de comissário de polícia, classe C, sede do Município de Araticu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Antonio Pereira, 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, da função de delegado de polícia, classe D, no Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Boaventura Ferreira Ribeiro da função de comissário de polícia do Baixo Caracará, no Município de Araticu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laércio Rodrigues de Melo, ocupante efetivo do cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, da Mesa de Rendas de Bragança para a Mesa de Rendas de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Calandini de Azevedo, ocupante efetivo do cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, da Mesa de Rendas de Santarém para a Mesa de Rendas de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Maria Figueiredo Moreira, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar de Escritório, classe A, do Quadro Único, da Mesa de Rendas de Santarém para a Mesa de Rendas de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacirema de Souza Furtado, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe A, do Quadro Único, da Mesa de Rendas e Bragança, para a Mesa de Rendas de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Arcanjo da Paixão do cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waston Pinho Gonçalves do cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel José de Oliveira do cargo de Escrivão de Coletoria, padrão A, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Iriteua, que vinha exercendo em substituição ao titular Pedro Alcantara e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Pinto dos Reis do cargo de Escrivão da Coletoria de Ourém, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Nobre. ¹⁹²²
 Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 22 de junho de 1956.
 General de Brigada JOAQUIM DE
 MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado.
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura.

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

gança.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

das Neves Lopes
 Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 22 de junho de 1956.
 General de Brigada JOAQUIM DE
 MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

ção de Lucimar Luz Maria.
 Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 22 de junho de 1956.
 General de Brigada JOAQUIM DE
 MAGALHÃES CAEDOSO BARATA
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura.

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Maria Luiza de Miranda Melo.
 Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 22 de junho de 1956.
 General de Brigada JOAQUIM DE
 MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b),

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Maria Benigna da Costa
 Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 22 de junho de 1956.
 General de Brigada JOAQUIM DE
 MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Torres Cavaleiro de Macedo
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura.

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

O Pereira de Sales. **Palácio do Governo do Estado**
do Pará, 22 de junho de 1956.
com b) General de Brigada JOAQUIM DE
nbro MAGALHÃES CARDOSO BARATA
s da Governador do Estado
ente, José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Guiomar Almeida Maia do cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, do Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JACQUES DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Medeiros Vieira Lima do cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão C, Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Unico. Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Unico. Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Palácio do Governo do Estado
10 Pará, 22 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Unico.
Palácio do Governo do Estado
do Para, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MATA ALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Unico.
 Palácio do Governo do Estado
 do Pará, 22 de junho de 1956.
 General de Brigada JOAQUIM DE
 MAGALHÃES CARDOSO BARATA
 Governador do Estado
 José Cardoso da Cunha Coimbra
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

General de Brigada JOAQUIM DE
do Pará. 22 de junho de 1956
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

co. Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de junho de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGA-
LHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO
DE 1956

O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acôrdo
com o art. 75, item II, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de

1953, Dulcinéa Porteglio do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cezarina Viana Wilter do cargo de Porteiro-Protocolista, padrão A, do Quadro Único lotado no Grupo Escolar Paula Pinheiro, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia da Silva Figueiredo de Oliveira do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Luz Maria do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lúcia Ferreira Braun do cargo de Servente, classe A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edite da Silva Matos do cargo de Servente, classe A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Muniz de Moura, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria de Nazaré Corpes Muniz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Raimunda Alves da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Ana Monteiro de Seixas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Tavares Lobo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria Santana Lobo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cassilda Cardoso dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria Madalena da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Ferreira de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Lilia Xavier da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth dos Remédios Branco para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a remoção de Raimundo Nonato da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pascoal Borges da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Washington Rodrigues dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Soares para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Izabel Quadros Peinado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Matilde Maria da Rocha Pina, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria de Nazaré Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marina Correa de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Libania da Silva Rosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Natália Bandeira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago com a exoneração de Maria Ribeiro de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato da Costa, ocupante efetivo do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, da es-

cola do lugar Quatipurumirim, para a escola do lugar Picango, Município de Bragança, vago com a exoneração de Osmarina Costa Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Matilde Teixeira de Assis, ocupante efetiva do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Urumajó do Município de Bragança, para a escola do lugar Navegantes, no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Genesias Alencar da Silva, ocupante efetiva do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Navegantes, para a escola do lugar Urumajó, Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa Pinheiro da Silva do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Alves de Queiroz do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Lourenço de Brito do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Corpes Muniz, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena da Silva, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dolores Santos Raiol, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Washington Rodrigues dos Santos, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Ribeiro da Costa, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Costa Souza, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, Nair Andrade da Silva, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Santana Lobo, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ribeiro de Lima, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Pereira, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lilia Xavier da Silva, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Libânia da Silva Rosa, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diomar Borges do Nascimento, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Quadro Peinado, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalgisa Pinheiro Paiva, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Monteiro de Seixas, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 27-6-56.

Ofícios:

S/n., da Prefeitura Municipal de Marabá, pagamento de imposto de castanha — Encaminhe-se à Secretaria do Governo.

S/n., do Departamento do Pessoal, comunicação — Agradecer.

N. 1, do Serviço de Cadastro Rural, comunicação — Agradecer.

S/n., do Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, comunicação — Agradecer.

N. 340, do Tribunal de Justiça do Estado, tratando do cidadão Wilson Nobrega Guimarães, tabelião na cidade de Afuá — Agradecer e comunicar ao D. P.

N. 14, do Departamento Estadual de Segurança Pública, várias propostas de nomeações — Façam-se os atos.

N. 47, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de julho de julho — A Secretaria do Governo, para encaminhamento ao D. P.

N. 279, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, acusa o recebimento do ofício n. 724 — Cliente. Arquite-se.

N. 1126, da Secretaria de Saúde Pública, acusa o recebimento do ofício 668. — Cliente. Arquite-se.

N. 49, da Delegacia de Polícia de Ananindeua, comunicação. — Cliente. Arquite-se.

N. 80, da Ordem dos Advogados do Brasil, agradecendo comunicação. — Cliente. Arquite-se.

N. 472, da Câmara Municipal de Belém — Cliente. Arquite-se.

S/n., da Pará Telephone Co. Ltda. — Cliente. Arquite-se.

N. 16, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propostas de nomeações — Baixem-se os atos.

Memorandum: S/n., do Banco Ultramarino Brasileiro S. A. — Cliente. Arquite-se.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Risuenho da Silva, do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1956**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindolfo Pedro Aires, do cargo, em comissão, de Diretor, padrão N, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dorvalino Frazão Braga, do cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO**DO INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 27-6-56.

Ofícios:

S/n., da Prefeitura Municipal de Marabá, pagamento de imposto de castanha — Encaminhe-se à Secretaria do Governo.

S/n., do Departamento do Pessoal, comunicação — Agradecer.

N. 1, do Serviço de Cadastro Rural, comunicação — Agradecer.

S/n., do Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, comunicação — Agradecer.

N. 340, do Tribunal de Justiça do Estado, tratando do cidadão Wilson Nobrega Guimarães, tabelião na cidade de Afuá — Agradecer e comunicar ao D. P.

N. 14, do Departamento Estadual de Segurança Pública, várias propostas de nomeações — Façam-se os atos.

N. 47, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de julho de julho — A Secretaria do Governo, para encaminhamento ao D. P.

N. 279, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, acusa o recebimento do ofício n. 724 — Cliente. Arquite-se.

N. 1126, da Secretaria de Saúde Pública, acusa o recebimento do ofício 668. — Cliente. Arquite-se.

N. 49, da Delegacia de Polícia de Ananindeua, comunicação. — Cliente. Arquite-se.

N. 80, da Ordem dos Advogados do Brasil, agradecendo comunicação. — Cliente. Arquite-se.

N. 472, da Câmara Municipal de Belém — Cliente. Arquite-se.

S/n., da Pará Telephone Co. Ltda. — Cliente. Arquite-se.

N. 16, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propostas de nomeações — Baixem-se os atos.

Memorandum: S/n., do Banco Ultramarino Brasileiro S. A. — Cliente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO**DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor.

Em 2-6-1956.

Processos:

N. 4040, do dr. Flexa Ribeiro —

Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4039, de Irene Souza — Ao conferente do armazém, para verificar e permitir o embarque.

N. 4038, de Antonio Claudio Pereira — Ao chefe da Cais, para assistir e informar.

— N. 4037, de João Rodrigues dos Santos — Ao chefe do Cais, para assistir e informar.

— N. 098, do Ministério da Aeronáutica — Dada baixa no manifesto geral, ao conferente do armazém, para entregar.

— Ns. 099 e 100, do Ministério da Aeronáutica — Ao conferente do armazém, para entregar, cepais de dada baixa no manifesto geral.

— Ns. 101, 102, 103, 104 e 105, do Ministério da Aeronáutica — Dada baixa no manifesto geral, ao conferente do armazém, para entregar.

— N. 4043, de Aluizio Lima — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 3824 de Pires Guerreiro & Cia., e 4005, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos, S. A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

— N. 4050, de Newton José Ribeiro de Figueiredo — Certifique-se, o que constar.

— N. 4042, de R. W. Bendel — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 4047, de Antonio Raimundo Barros — Ao conferente do armazém 10, para verificar e fazer a transferência requerida.

— N. 4028, de Jorge Age & Cia. — Junte, o postulante, os comprovantes do beneficiamento a que alude, bem assim os respectivos atestados.

— N. 4033, de Corrêa, Costa & Cia. — A Seção Mecanizada, para fornecer a relação solicitada.

— N. 4041, de Gonçalves Pereira & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 4018, de Joana Cavalcante de Lima — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 229, do Ministério da Agricultura — Ao funcionário Basílio Mendonça, para permitir o embarque.

— S/n., do Banco do Brasil S. A., e N. 4020, de Anibal Vieira de Carvalho, e 4058, de Hamon & Ir-
mão — Dada baixa no manifesto

geral, verificado, entregue-se.

— N. 4046, de Miranda & Cia. — A Seção de Fiscalização.

— N. 4044, de Beneficiamento e Indústrias de Borracha "Guaporé" — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— S/n., do Banco do Brasil S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 942, do Lóide Brasileiro — Ao conferente do armazém, para fazer o embarque.

— S/n., dos Snapp — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4045, de Moraes & Filhos — Ao conferente do armazém 10, para verificar e entregar após haver sido dada baixa no manifesto geral.

— N. 4050, de Alice de Souza Paula — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4053, de R. B. Lumsford — Ao chefe do Cais do Porto, para verificar o alegado e providenciar.

— N. 4054, de Royal H. Calley — Ao conferente do Cais, para verificar e dar providências.

— N. 4048, de Neves Dias & Cia. — Ao chefe do Ver-o-Peso, para verificar e entregar.

— N. 4049, de Hilario Ferreira & Ltda. — Ao chefe do Ver-o-Peso, para os devidos fins.

— N. 4051, de Cidália da Silva Régio — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 3994, de Rocha Pinheiro & Cia. — As 1a. e 2a. Seções, respectivamente, para os devidos fins.

— N. 4030, de Gonçalves, Rodrigues Ltda. — A 1a. Seção, para aguardar a transferência.

— N. 4056, de Luiz de Castro Moura — A 1a. Seção, para processar o depósito.

— N. 4057, de Francisco Pereira — A 1a. Seção, para processar o depósito.

— S/n., dos Snapp (2) — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— S/n., da Petrobrás — Ao conferente do armazém, para permitir o embarque.

12) Recibo de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 100,00).

O concurso de títulos, que precederá o de provas, constará dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato.

1) Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias;

2) Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou conceitos doutrinários de real valor;

3) Atividade didática exercida pelo candidato;

4) Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autenticidade não possa ser comprovada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado à verificação da erudição e experiência do candidato, bem como os seus predados didáticos, constará de:

- Prova escrita;
- Prova prática ou experimental;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluídos no programa de ensino e deverá ser realizada no prazo máximo de seis (6) horas.

Os pontos para essa prova escrita, em número de 10 a 20, serão organizados pela comissão julgadora, no momento do sorteio.

A prova prática ou experimental será executada no prazo de quatro a seis horas a critério da comissão, sobre assunto sorteado no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora do concurso, com exposição verbal no decorrer da prova.

A prova didática, realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, sobre assunto do programa da disciplina.

Serão isentos de sêlo a tese e os trabalhos impressos e apresentados com títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

O processo e o julgamento do concurso obedecerá às disposições legais, especialmente às dos parágrafos terceiro e quarto do artigo primeiro e dos artigos segundo, terceiro e quarto, todos da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, 12 de maio de 1956. (a) Izolina Andrade da Silveira, ofc. Adm. K, secretário.

Visto:

Prof Dr. José da Silveira
Diretor

(Ext. — 2 e 28/6 e 4/9/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras
Sr. Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Theotonia de Santana Sandoval, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boaventura da Silva, Domingos Marreiros, travessa Souza Franco e Quintino Bocaluva, de onde dista 106,35 metros.

Dimensões:
Frente — 9,00 metros.
Lateral direita — 27,10 metros.
Lateral esquerda — 26,55 metros.

Linha de travessão 10,10 metros. Tem uma área de 285,17875 m² e a forma de um quadrilátero irregular. Confina à direita com um o de n. 183. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 181.

Convido os heráus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de junho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
respondendo pelo Secretário
(T. — 14.892 — 4, 14 e 24-7-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Inácia Campos de Almeida, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alcindo Caccia, 9 de Janeiro, Mucajá e Padre Eutíquio, de onde dista 92,40 metros.

Dimensões:
Frente — 6,70 metros.
Fundos — 50,00 metros.
Área — 335,00 m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel de n. 1793 e, à esquerda, com o de n. 1797. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1795.

Convido os heráus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para docente livre de todas as cadeiras do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do sr. dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 15 de maio até o dia 15 de setembro de 1956, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente livre de todas as cadeiras do curso médico.

Deverão os interessados requerer ao Diretor da Faculdade inscrição e apresentar, então, os seguintes documentos:

1) Diploma profissional ou científico de instituto onde ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe

fazer;

2) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3) Atestado de sanidade física e mental inclusive radiografia do torax passado por uma junta da Faculdade;

4) Atestado de idoneidade moral;

5) Atestado de vacina anti-variolica;

6) Prova de ter concluído o curso médico pelo menos três anos antes;

7) Atestado de atividade didática;

8) Título eleitoral;

9) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina para a qual requereu o curso;

10) Quitação do serviço militar;

11) Cem (100) exemplares da tese sobre assunto da escolha do candidato e relativo à matéria em concurso;

do aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de maio de 1956.

Valdir Acauassu Nunes
Secretário de Obras
(T. 14.891 — 4, 14 e 24-7-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Alda Barreiros de Azevedo, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 41 do loteamento do Guamá, frente à Passagem.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros.
Fundos — 26,00 metros.
Área — 156,00 m².

Forma regular, baldio.
Convindo os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de junho de 1956.

Valdir Acauassu Nunes
Secretário de Obras
(T. 14.890 — 4, 14 e 24-7-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc., faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. José Calandrino de Sena Araújo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Boca do Acre, Rodovia SNAPP, Passagem, Julho e Passagem das Flores, a 25,00 metros.

Dimensões:
Fundos — Lateral direita, formado por dois elementos, o 1.º com 21,20 metros e o 2.º com 35,00 metros. Lateral esquerda também formado por dois elementos, o 1.º com 39,50 metros e o 2.º com 14,85 metros. Linha de travessão 8,00 metros. Tem uma área de 238,40 metros quadrados. Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 87, e à esquerda com o de n. 99. Terreno edificado sim.

Convindo os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.

(T. 14.692 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc., faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Aladino Baia de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem Marajá, Passagem Náutica, Rua sem denominação e Passagem Santa Cruz a 123,30 metros.

Dimensões:
Frente — 6,00 metros.
Fundos — 26,00 metros.
Área — 156,00 metros quadrados.

Forma regular baldio. Confina por ambos os lados com que de

direito.

Convindo os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 14.695 — 14, 24-6 e 4-7-56 — Cr\$ 120,00).

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da quadragésima quarta sessão ordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Jacinto Rodrigues, Lourival Silva e Amado Magno, primeiro e segundo secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares e Manoel Coelho, do PSP; Josué Cavalcante, do PTB; Filomeno Melo, da UDN; Castelo Branco, Gutemberg Rodrigues, Isaac Soares e Raimundo Noleto, do PSD. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: Petição de Alcides Sousa da Gama, solicitando pensão mensal; Petição de Luiz José de Souza, solicitando criação de cargo no Departamento Municipal de Material, Transporte e Oficina; Telegrama do sr. Alvaro Lima, chefe da Casa Civil da Presidência da República, fazendo comunicação. O primeiro orador do expediente foi o sr. vereador Ribamar Soares, pelo tempo de quinze minutos, requereu ao sr. Presidente da República providências para criação do cargo de advogado ex-officio. O sr. vereador Lourival Silva apresentou requerimento ao Sr. Presidente da COAP, em seguida leu discursos do sr. Wilson Amanajás, solicitando a inscrição deste nos anais da Casa, ficando inscrito para a sessão seguinte. Na primeira parte da ordem do dia, usou da palavra o sr. Alberto Nunes, em continuação à discussão do requerimento de n. 324. A Presidência esclarece haver um requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, solicitando que, a discussão deste requerimento até o de n. 350, seja feita global, sendo aprovado o requerimento. Antes usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes, definindo o voto da Coligação, contrário aos requerimentos. Em votação foram aprovados os requerimentos de ns. 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349 e 350. O sr. Alberto Nunes, levanta uma questão de ordem. A Presidência consulta o serviço taquígrafico. O sr. vereador Josué Cavalcante, nos termos do art. 140, § 1.º, solicitou verificação de votos, sendo atendido, e, em seguida, foram rejeitados os requerimentos acima referidos. Foi aprovado requerimento de n. 355, de autoria do sr. vereador Amado Magno, e os de ns. 357, 358, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500.

Em seguida usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes, em continuação à discussão do requerimento de n. 324. A Presidência esclarece haver um requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, solicitando que, a discussão deste requerimento até o de n. 350, seja feita global, sendo aprovado o requerimento. Antes usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes, definindo o voto da Coligação, contrário aos requerimentos. Em votação foram aprovados os requerimentos de ns. 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349 e 350. O sr. Alberto Nunes, levanta uma questão de ordem. A Presidência consulta o serviço taquígrafico. O sr. vereador Josué Cavalcante, nos termos do art. 140, § 1.º, solicitou verificação de votos, sendo atendido, e, em seguida, foram rejeitados os requerimentos acima referidos. Foi aprovado requerimento de n. 355, de autoria do sr. vereador Amado Magno, e os de ns. 357, 358, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500.

res. Alberto Nunes e Raimundo Noleto, para explicação pessoal, tendo o último lido o artigo de autoria do sr. vereador acima referido. Por solicitação da Mesa foi indicado para substituir o sr. vereador Jorge Corrêa na quarta Secretaria o sr. Gutemberg Rodrigues. E, às 11,00 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido antes convocada outra para o dia seguinte hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 20 de junho de 1956. — Carlos Costa de Oliveira, Presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º Secretário — Josué Cavalcante, 2.º Secretário.

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Jacinto Rodrigues e Josué Cavalcante, 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Amado Magno e Manoel Coelho, do PSP; Filomeno Melo e Lourival Silva, da UDN; Castelo Branco, Isaac Soares, Raimundo Noleto, Fernando Sampaio, Matos Costa e Gutemberg Rodrigues, do PSD. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, e em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: Convite da Diretoria da Associação Berço de Belém, para as comemorações da passagem do VI aniversário de fundação. O primeiro orador do expediente foi o sr. vereador Lourival Silva, pelo tempo de 15 minutos, continuou lendo discurso do sr. deputado Wilson Amanajás, em seguida apresentou projeto de lei, autorizando o Executivo Municipal a construir um "traseiro" no bairro denominado "Cacaulinho", apresentou requerimento ao sr. Prefeito Municipal solicitando providências sobre coleta de lixo na Gentil Bittencourt. O sr. vereador Josué Cavalcante reportou-se aos acontecimentos de Porto de Móz, em seguida apresentou requerimento solicitando providências do sr. Governador do Estado, para que seja cumprido o art. 141 da Constituição e seu § 1.º. O sr. vereador Amado Magno apresentou requerimento solicitando ao sr. Presidente da República providências para o escoamento do trigo nacional, requereu ao serviço de tuberculose o Srs. Presidente da República e Ministro da Saúde, terminando apresentou dois requerimentos solicitando providências ao sr. Governador do Estado. O sr. vereador Filomeno Melo apresentou requerimento, enviando aos srs. tenente Cruz e tenente Lobato ofício, hipotecando solidariedade desta

Casa aos mesmos. O sr. vereador Ribamar Soares apresentou requerimento, solicitando que seja feita venda de sêlo no Café Judiciário, em virtude de ter sido sustada a mesma. O sr. Filomeno Melo solicitou ao sr. Prefeito providências para que sejam retiradas as lâmpadas de Batista Campos. Requereu votos de congratulações ao sr. dr. Epilogo de Campos, pela sua recente nomeação, terminando requereu solicitando ao sr. Governador do Estado providências para o restabelecimento de linha de ônibus. Na primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado requerimento de autoria do sr. vereador Josué Cavalcante, em regime de urgência, assim como o do sr. vereador Isaac Soares, de visita ao sr. José da Gama Malcher, sendo nomeada comissão. Foi aprovado um requerimento, de autoria do sr. vereador Amado Magno, e, retirado de Pauta o requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, com preliminar do sr. Isaac Soares, sendo aprovado da mesma autoria o de n. 359 e 360, de autoria do sr. vereador Lourival Silva. O sr. vereador Manoel Coelho apresentou um requerimento protestando pela atitude do Governo do Estado contra a classe dos motoristas. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os processos de ns. 239, 289, 278, 283, 284, 225, 308, 304, 290, 222, 306, todos de 1956.

O sr. Presidente esclarece estar sendo providenciada a condução, a fim de ser efetuada a visita ao sr. José da Gama Malcher. E, às 10,45 horas foi encerrada a sessão, tendo sido antes convocada outra para o dia seguinte a hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 21 de junho de 1956. — Carlos Costa de Oliveira, Presidente — Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º Secretário — Lourival Gomes da Silva, 2.º Secretário.

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Amado Magno, Manoel Coelho e Isaac Soares, do PSD; Josué Cavalcante, do PTB; Filomeno Melo, da UDN; Castelo Branco, Fernando Sampaio e Matos Costa, do P. S. D.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: Petição do sr. vereador Castelo Branco, requerendo 30 dias de licença para tratamento de saúde. Ofício 441, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo os processos de aforamento em que são partes interessadas José Raimundo de Oliveira, Joana Coelho de Freitas, Manoel Antonio da Silva Santos, Maria de Lourdes Pinheiro Santana, Palmira Carmen Jesus, Augusto José de Almeida Filho, Raimundo Augusto dos Santos, Constancia Miranda Gomes, Eduardo Corrêa da Silva e Fernanda Dias Ferreira. Ofício 597, do Chefe de polícia, fazendo solicitação. Ofício 18, do Sr. Presidente da Associação dos Ex-combatentes do Brasil apresentando agradecimento. Circular do Sr. Secretário do Estado de Saúde Pública, fazendo comunicação. A Presidência esclarece achar-se na ante-sala o Sr. Prefeito de Belém, tendo sido introduzido em Plenário por uma comissão composta dos srs. Alberto Nunes, Amado Magno e Isaac Soares, tendo o Sr. Prefeito tomado assento à Mesa.

Em seguida usou da palavra o Sr. Prefeito Municipal, dizendo os motivos de sua visita à esta Casa. Em seguida usou da palavra para saudar o Sr. Prefeito o sr.

(Continua na 2.ª pag. da Justiça)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1956

NUM. 4.678

COMARCA DA CAPITAL

Leilão Público

A doutora Leda Horta de Souza Moita, Pretora do Cível do Termo Judiciário de Belém, Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 27 de julho do corrente ano, às dez (10) horas, "in-loco", será vendido em Leilão Público pelo leiloeiro judicial, sr. Firmino Mota, no processo de ação executiva que a Importadora de Rádios Limitada, move contra Raimundo Gomes Caminha Barco a motor, marca "Bufalo", a gasolina, com um só mastro e demais pertences, denominado "Mestre Leobaldo", medindo treze metros e vinte centímetros de comprimento por três metros de largura, no estado. Avaliada referida embarcação, com todos os seus pertences em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Quem pretender arrematar a embarcação acima descrita deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, Firmino Mota, que aceitará de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca, o preço da arrematação, assim como as comissões do leiloeiro, do escrivão e porteiro, custas e a respectiva carta de arrematação. É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 2 de julho de 1956. Eu, João Manoel da Cunha Pepes, escrivão, que datilografei e subscrevo.

Pelo escrivão — Judith-Mo-narca e Pepes.

(a) Leda Horta de Souza Moita.

(T. — 14.893 — 4/7/56 — Cr\$ 180,00)

JUIZO DOS FETITOS DA FAZENDA PUBLICA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura

EDITAIS

JUDICIAL

Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Adélia Batista Marques, o terreno sito nesta cidade, à travessa Bom Jardim, n. 18, medindo 7m35 de frente por 79m25 de fundos. Sucede, porém que não lhe tendo sido pagos os fundos respectivos, correspondentes aos anos de 1923 a 1951, num total de Cr\$ 23.64 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a v. excia. se digna de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 13 de outubro de 1951. (a) Artur Cláudio Melo — Procurador. Despacho: D. e A. Como requer. Em 13/10/51. (a) João Bento. Em virtude deste despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência, estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida senhora Adélia Batista Marques, citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias, que correrão em cartório após a publicação deste, apresentar o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de junho do ano de 1956.

Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo.

(a) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. — 14.894 — 4/7/56 — Cr\$ 170,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Pacheco Guimarães & Cia. Ltda., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 124.302, no valor de treze mil oitenta e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 13.081,60), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de julho de 1956.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T. — 14.898 — 4/7/56 — Cr\$ 80,00)

Faço saber por este edital a Cia. Mansur Haddad Indústria e Comércio, que foi apresentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória n. 1 no valor de seis mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 6.840,00) por Vs. Ss., endossada a favor do Banco Econômico da Bahia S. A. — São Paulo, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita nota promissória, ficando Vs. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de julho de 1956.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T. — 14.897 — 4/7/56 — Cr\$ 80,00)

Faço saber por este edital a Feigenson S. A. Indústria e Comércio, São Paulo, que foi apre-

sentada em meu cartório a trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 11752 B, no valor de dez mil setecentos e sessenta e três cruzeiros (Cr\$ 10.763,00), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de junho de 1956.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T. — 14.896 — 4/7/56 — Cr\$ 80,00)

Faço saber por este edital a Fasko S. A. — Exportação e Importação — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório, a trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 424, no valor de oitenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 81.000,00), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de julho de 1956.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T. — 14.895 — 4/7/56 — Cr\$ 80,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Eladio Felipe Iglesias e a senhorinha Neuza Santa Brígida da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 184, filho de Emilio Felipe Antônio e de dona Narciz Iglesias. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Canudos, Terra Firme, filha de Altino João da Costa e de dona Itagina Santa Brígida e Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma.

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino, com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 14.865 — 27/6 e 4/7/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Geraldo Alves do Nascimento e a senhorinha Lourdes Ferreira de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à av. Pedro Miranda, 851, filho de Josefa Alves do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Pedro Miranda, 851, filha de Simplicio Ferreira de Sousa e de dona Margarida José Ferreira de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino, com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 14.864 — 27/6 e 4/7/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Gutemberg Amorim da Luz e a senhorinha Raimunda Flexa Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. de Cintra, 81, filho de Armando Rodrigues da Luz e de dona Osvaldina Barbosa de Amorim.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, datilografista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Malcher, 215, filha de Solon Camarões Tavares e de dona Francisca Flexa Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino, com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 14.863 — 27/6 e 4/7/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Euclides Marques de Lima e a senhorinha Maria de Nazaré Franco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, maquinário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Padre Prudêncio, 314, filho de Rosinda Marques de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Conceição, 314, filha de Arnaud Bezerra Franco e de dona Joana Clarisse de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino, com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 14.862 — 27/6 e 4/7/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Artur Pereira Mota Junior e a senhorinha Olga Menezes de Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Nazaré, 187, filho de Artur Pereira Mota e de dona Tereza Braga Mota.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua 28 de Setembro, 588, filha de Canuto Lopes de Queiroz e de dona Marieta Menezes de Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino, com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 14.860 — 27/6 e 4/7/56 — Cr\$ 40,00)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Exmo. Sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Art. n. 5, de 14/1/55 ("D. O." de 19/1/55) e em obediência ao Acórdão n. 1.332, de 15/6/56, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n. 763, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orietador, o que define a responsabilidade do sr. Alvaro Paulino da Silva e Cunha, sujeita a defesa prévia.

Belém, 18 de Junho de 1956.
Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

(Dias 23, 24, 26, 27, 28, 29/6; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28/7)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Alberto Martins Bastos e a senhorinha Mariana do Carmo Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 2091, filho de Alvinho Alves Bastos e de dona Lindomar Martins Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Padre Eutiquio, 2055, filha de Benedito Ferreira Soares e de dona Zulmira de Sousa Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciando-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino, com a rubrica de que faço uso.

Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 14.861 — 27/6 e 7/7/56 — Cr\$ 40,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

vereador Ribamar Soares, por designação da Mesa. Falou também o sr. vereador Isaac Soares, saudando o Sr. Prefeito de Belém.

Na primeira parte da ordem do dia, foram aprovados três requerimentos de autoria do sr. vereador Ribamar Soares. De autoria do sr. vereador Lourival Silva, foi retirado de pauta um requerimento, sendo este de sua autoria.

Foi aprovado, de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, o de n. 361, e os de ns. 363, 364, 365, 366, 367, e os de ns. 368, 369, 370, 371, e finalmente, o de n. 372, de autoria do sr. vereador Manoel Coelho. O sr. vereador Alberto Nunes apresentou requerimento solicitando ao sr. Governador do Estado compra de ônibus, sendo aprovado, por maioria, falando o autor para justificação de voto.

O sr. vereador Manoel Coelho apresentou um requerimento protestando pela medida tomada pela Delegacia de Trânsito. Foi aprovado, pedido de licença do sr. vereador Castelo Branco por 30 dias, para tratamento de saúde. Falou para justificação de voto o sr. vereador Castelo Branco.

Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os processos de ns. 205, 201, 219 e 214, todos de 1956. Falou para explicação pessoal o sr. vereador Filomeno Melo, tendo lido artigo do "Diário de Notícias" do Rio de Janeiro. O sr. vereador Isaac Soares, para explicação pessoal, leu um artigo do "Flash".

Falaram, ainda, para explicação pessoal, os srs. Alberto Nunes, Raimundo Nolêto, Fernando Sampaio, Manoel Coelho, e às 11,30 horas, foi encerrada a sessão, tendo antes sido convocada outra para o dia 25, à hora regimental.

E eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 22 de junho de 1956.

Carlos Costa de Oliveira, Presidente Jacinto de Pinho Rodrigues, 1.º Secretário Lourival Gomes da Silva, 2.º Secretário

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Amado Magno e Manoel Coelho, do PSP; Filomeno Melo, da UDN; Josué Cavalcante, do PTE; Isaac Soares, Raimundo Nolêto, Fernando Sampaio, Castelo Branco e Gutemberg Rodrigues, do PSD.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e, em seguida, foi lido o expediente que, constou do seguinte:

Ofício n. 452, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo os processos de aforamento em que são partes interessadas: Francisca Ferreira de Lima, Elza Ribeiro de Souza, Risoleta Lucas da Silva, Nelson Paulino da Silva, João de Almeida Pinto, Laíquete José Calil Calil, Honório Jorge Matar, Palmira Risse Pinto, Nair Lopes Mendes, Clemente Artur Novais, Adélia Cabral de Carvalho e Antonio Ferreira. Telegrama do Sr. Adauto Cardoso, apresentando agradecimento. Telegrama do Sr. Manoel Felipe da Silva, apresentando agradecimento. Ofício da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Pará, apresentando agradecimento. Ofício n. 63, do Sr. Secretário de Estado de Produção, fazendo comunicação. Ofício-Circular n. 1, do Sr. Presidente da Academia Paraense de Letras, fazendo comunicação. Ofício do Sr. Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, apresentando agradecimento. Circular n. 20, do Sr. Chefe de Polícia, fazendo comunicação. Ofício do Sr. Secretário Geral do Congresso Interamericano de Municípios, prestando informação. O primeiro orador do expediente foi o sr. vereador Isaac Soares, apresentando um requerimento ao Sr. Diretor do Serviço da Malária, em nosso Estado, seu artigo de "O Imparcial", a respeito da fiscalização nas Feiras Livres.

O sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se à situação das Feiras-Livres, e apresentou requerimento, solicitando ao sr. Governador do Estado, auxílio aos colonos, e ao sr. Prefeito de Belém, solicitando levantamento nas fichas destes. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado o requerimento de congratulações, ao Sr. Presidente da República. De autoria do sr. vereador Amado Magno, votos de congratulações, foi aprovado. Requerimento ao Sr. Diretor dos Serviços da Malária, de autoria do sr. Isaac Soares, foi aprovado, tendo falado sobre o mesmo o sr. vereador Carlos Costa. Foram aprovados os requerimentos de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, tendo usado da palavra o sr. Isaac Soares, e portando-se ao primeiro de maneira favorável. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado requerimento, de n. 375.

Verificada a falta de quorum, quando ia ser discutido o requerimento de n. de autoria do sr. vereador Manoel Coelho. O sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia seguinte, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 25 de junho de 1956. — (aa) Carlos de Oliveira, Presidente — Jacinto Rodrigues, 1.º Secretário — Josué Cavalcante, 2.º Secretário.

O sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se à situação das Feiras-Livres, e apresentou requerimento, solicitando ao sr. Governador do Estado, auxílio aos colonos, e ao sr. Prefeito de Belém, solicitando levantamento nas fichas destes. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado o requerimento de congratulações, ao Sr. Presidente da República. De autoria do sr. vereador Amado Magno, votos de congratulações, foi aprovado. Requerimento ao Sr. Diretor dos Serviços da Malária, de autoria do sr. Isaac Soares, foi aprovado, tendo falado sobre o mesmo o sr. vereador Carlos Costa. Foram aprovados os requerimentos de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, tendo usado da palavra o sr. Isaac Soares, e portando-se ao primeiro de maneira favorável. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado requerimento, de n. 375.

Verificada a falta de quorum, quando ia ser discutido o requerimento de n. de autoria do sr. vereador Manoel Coelho. O sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia seguinte, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 25 de junho de 1956. — (aa) Carlos de Oliveira, Presidente — Jacinto Rodrigues, 1.º Secretário — Josué Cavalcante, 2.º Secretário.

O sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se à situação das Feiras-Livres, e apresentou requerimento, solicitando ao sr. Governador do Estado, auxílio aos colonos, e ao sr. Prefeito de Belém, solicitando levantamento nas fichas destes. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado o requerimento de congratulações, ao Sr. Presidente da República. De autoria do sr. vereador Amado Magno, votos de congratulações, foi aprovado. Requerimento ao Sr. Diretor dos Serviços da Malária, de autoria do sr. Isaac Soares, foi aprovado, tendo falado sobre o mesmo o sr. vereador Carlos Costa. Foram aprovados os requerimentos de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, tendo usado da palavra o sr. Isaac Soares, e portando-se ao primeiro de maneira favorável. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado requerimento, de n. 375.

Verificada a falta de quorum, quando ia ser discutido o requerimento de n. de autoria do sr. vereador Manoel Coelho. O sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia seguinte, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 25 de junho de 1956. — (aa) Carlos de Oliveira, Presidente — Jacinto Rodrigues, 1.º Secretário — Josué Cavalcante, 2.º Secretário.

O sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se à situação das Feiras-Livres, e apresentou requerimento, solicitando ao sr. Governador do Estado, auxílio aos colonos, e ao sr. Prefeito de Belém, solicitando levantamento nas fichas destes. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado o requerimento de congratulações, ao Sr. Presidente da República. De autoria do sr. vereador Amado Magno, votos de congratulações, foi aprovado. Requerimento ao Sr. Diretor dos Serviços da Malária, de autoria do sr. Isaac Soares, foi aprovado, tendo falado sobre o mesmo o sr. vereador Carlos Costa. Foram aprovados os requerimentos de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, tendo usado da palavra o sr. Isaac Soares, e portando-se ao primeiro de maneira favorável. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado requerimento, de n. 375.

Verificada a falta de quorum, quando ia ser discutido o requerimento de n. de autoria do sr. vereador Manoel Coelho. O sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia seguinte, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 25 de junho de 1956. — (aa) Carlos de Oliveira, Presidente — Jacinto Rodrigues, 1.º Secretário — Josué Cavalcante, 2.º Secretário.

O sr. vereador Alberto Nunes, referiu-se à situação das Feiras-Livres, e apresentou requerimento, solicitando ao sr. Governador do Estado, auxílio aos colonos, e ao sr. Prefeito de Belém, solicitando levantamento nas fichas destes. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado o requerimento de congratulações, ao Sr. Presidente da República. De autoria do sr. vereador Amado Magno, votos de congratulações, foi aprovado. Requerimento ao Sr. Diretor dos Serviços da Malária, de autoria do sr. Isaac Soares, foi aprovado, tendo falado sobre o mesmo o sr. vereador Carlos Costa. Foram aprovados os requerimentos de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, tendo usado da palavra o sr. Isaac Soares, e portando-se ao primeiro de maneira favorável. De autoria do sr. vereador Ribamar Soares, foi aprovado requerimento, de n. 375.

Verificada a falta de quorum, quando ia ser discutido o requerimento de n. de autoria do sr. vereador Manoel Coelho. O sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia seguinte, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 25 de junho de 1956. — (aa) Carlos de Oliveira, Presidente — Jacinto Rodrigues, 1.º Secretário — Josué Cavalcante, 2.º Secretário.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1956

NUM. 1.665

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 6.185
Proc. 1.314-56

Não constando do processo de recurso contra a validade da votação, em eleição realizada, a cópia autêntica da ata da apuração impugnada pelo partido recorrente preliminarmente converte-se o julgamento em diligência, para efeito da anexação do aludido documento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 35.ª Zona (Baía), sendo recorrente o Partido Social Progressista, e recorrida a Junta Apuradora do Pleito Municipal de Tucuruí, contra a validade da votação da 11.ª seção.

ACÓRDAM, em conferência do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, sufragando o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, para efeito da anexação a estes autos da cópia da ata da apuração.

Belém, 23 de junho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Antonino Melo, Relator. — Agnato de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Joaquim Norões e Sousa, vencido. — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.186
Proc. 1.340-56

Não há conhecer de recurso eleitoral, contra constituição de mesa e organização de folhas de votação, se o aludido recurso não está devidamente instruído, não constando dos autos a decisão recorrida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 35.ª Zona (Baía), entre recorrente — o Partido Social Progressista e recorrida — a Junta Apuradora do Pleito Municipal de Tucuruí, sobre a validade da votação da 17.ª seção.

ACÓRDAM, em conferência do Tribunal Regional Eleitoral, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional e a Jurisprudência pacífica dos Tribunais, por não estar devidamente instruído o recurso e dos autos não constar a decisão recorrida, não conhecer do mesmo.

Belém, 23 de junho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Antonino Melo — Relator. — Agnato de Moura Monteiro Lo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 6.187

Proc. 1.315-56

Recurso Eleitoral (35.ª Zona — Baía).
Recorrente — Partido Social Progressista.
Recorrida — A Junta Apuradora do pleito municipal de Tucuruí (Validade da votação da 12.ª Seção).

O Partido Social Progressista interpôs, por seu delegado, recurso da decisão da Junta Apuradora do Pleito Municipal de Tucuruí que houve por bem validar a votação da 12.ª Seção Eleitoral do referido município.

O Partido Social Democrático contestou os argumentos do recurso, havendo falado nesta Instância o Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral no sentido de conhecidos os recursos ser-lhes negado provimento, com a confirmação das decisões recorridas, isto por que ao recurso em referência um outro foi junto relativamente à distribuição de eleitores pelas seções.

Ante o que,
CONSIDERANDO que arguida a preliminar de ser convertido o julgamento em diligência para juntada da ata de julgamento da sessão eleitoral foi o nobre Relator Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes vencido, bem como o Dr. Juiz Walter Nunes de Figueiredo;

CONSIDERANDO que nenhuma objeção foi levantada contra a tempestividade do recurso, o que induz haver sido interposto na forma legal;

CONSIDERANDO que, realmente, nenhuma objetividade há em converter-se o julgamento em diligência uma vez que os argumentos dos recursos são todos anteriores à realização das eleições;

CONSIDERANDO, ainda, que a economia processual autoriza a dispensa da juntada da cópia autêntica da ata, uma vez — que o recurso não foi atacado pelo interessado;

CONSIDERANDO, entretanto, que não procedem as alegações do recorrente uma vez que, ex-

gotado o prazo, não recorreu da decisão que fixou a composição das mesas, nomeando os seus componentes e bem assim, conforme indica, o Dr. Juiz Eleitoral atendeu ao requerimento de inclusão dos nomes de eleitores que haviam sido omitidos dos listões;

CONSIDERANDO mais que cabia recurso desse último procedimento e isso não houve;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, preliminarmente, em tomar conhecimento dos recursos, contra os votos dos Exmos. Srs. Drs. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Relator e Walter Nunes de Figueiredo, e no mérito, por unanimidade, em confirmar as decisões recorridas, por seus fundamentos.

Belém, 23 de junho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Joaquim Norões e Sousa, Relator designado — Antonino Melo — Agnato de Moura Monteiro Lopes, vencido — Walter Nunes de Figueiredo, vencido — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.188

Proc. 1.306-56

Não há conhecer de recurso eleitoral, em caso de preclusão, de um lado, e por falta de objeto, de outro, dada a falta de finalidade jurídica do recurso.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral da 35.ª Zona (Baía), entre recorrente — o Partido Social Progressista e recorrida — a Junta Apuradora do Pleito Municipal de Tucuruí;

ACÓRDAM, em conferência do Tribunal Regional Eleitoral, diante dos fatos a que se reporta o recorrente, da preclusão, em relação ao primeiro, e da falta de finalidade jurídica, em relação ao segundo, em desacordo com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional e pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, não conhecer do aludido recurso.

Belém, 23 de junho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — com voto — Antonino Melo, Relator ad hoc — Agnato de Moura Monteiro Lopes, vencido na preliminar — Walter Nunes de Figueiredo, vencido — Joaquim Norões e Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 6.189

Proc. 1.323-56

Recurso Eleitoral (35.ª Zona — Baía).
Recorrente — Partido Social Progressista.
Recorrida — A Junta Apuradora do pleito Municipal de Tucuruí (Validade da votação da 15.ª Seção).

O Partido Social Progressista, por seu Delegado, interpôs recurso da decisão da 35.ª Junta Apuradora do Pleito Municipal de Tucuruí que determinou a apuração da 15.ª Seção, do mencionado município.

O Partido Social Democrático manifestou a sua contrariedade ao recurso.

O Ilmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral declarou-se pelo conhecimento e confirmação da decisão.

Em conferência o processo, que havia sido distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Walter Figueiredo, foi convertida a preliminar de ser convertido o julgamento em diligência para a juntada da ata da sessão de apuração, nos termos das instruções, o que submetido a votos não teve aprovação contra os votos do Exmo. Sr. Dr. Relator e do Juiz, Exmo. Sr. Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes.

Nesta forma,
CONSIDERANDO que nenhuma objeção foi arguida quanto à tempestividade do recurso;

CONSIDERANDO que, por economia processual, mister se faz evitar diligências que outro efeito não trariam ao conhecimento do recurso, senão dilatar-lhe o conhecimento;

CONSIDERANDO que, por outro lado, a matéria de que o mesmo consta é preclusa pelo decurso do lapso dentro no qual a parte deveria recorrer;

CONSIDERANDO que não pode obter vitalidade o argumento de que os membros da mesa foram nomeados irregularmente pelo Dr. Juiz Eleitoral;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, preliminarmente contra os votos dos Exmos. Srs. Drs. Juizes Walter Nunes de Figueiredo, Relator e Agnato de Moura Monteiro Lopes, em conhecer do recurso e, quanto ao mérito, em confirmar a decisão recorrida, sem discrepância de votos.

Belém, 23 de junho de 1956. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Joaquim Norões e Sousa, Relator designado — Antonino Melo — Walter Nunes de Figueiredo, vencido — Agnato de Moura Monteiro Lopes, vencido — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1956

NUM. 557

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

32a. SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo.

1.º Secretário — Sr. Deputado Benedito Carvalho.

2.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

Às 15,05 horas do dia 1.º de junho de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Abel Figueiredo, Amintor Cavalcante, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Armando Carneiro, Acioli Ramos, Américo Silva, Dionísio Bentes de Carvalho, Fernando Magalhães, Félix Melo, Jorge Ramos, João Vianna, Geraldo Palmeira, Moura Palha, Newton Miranda, Santino Corrêa, Serrão de Castro Filho, Simplício Medeiros, Stélio Maroja, Raymundo Chaves, Reis Ferreira, Victor Paz e Waldemir Santana. (26)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Vai ser feita a leitura da ata da sessão anterior.

— O sr. 2.º Secretário faz a leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida Vs. Exciâs. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovada.

Vai ser lido o expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO (Lê):

Circulares:

Da União Beneficente Pedreirense, comunicando a posse dos seus novos dirigentes. (Agradecer).

— Do Sr. Luiz Otávio de Carvalho, comunicando ter assumido as funções de Delegado Regional do I. A. P. B. (Agradecer).

Petição:

Do Sr. Carlos Menezes, suplente de deputado nesta Assembléia Legislativa, solicitando o cumprimento do art. 13 da Constituição Estadual e do art. 19 do Regimento Interno. (As Comissões de Justiça e de Finanças).

Telegramas:

Do Senador Magalhães Barata, comunicando ao Presidente desta Casa que chegará à nossa capital no dia 9, a fim de tomar posse no dia 10, e nesse mesmo dia assumirá o Governo do Estado. (Agradecer).

— Do Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, comunicando que aquele Legislativo apela a esta Assembléia para a aprovação do projeto-de-lei, do Deputado Wilson Amanajás, que substitui o nome do município de Abaeté do Tocantins. (Anexar ao processo).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Benedito Carvalho, devidamente inscrito.

O SR. BENEDITO CARVALHO — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Do município de Curralinho, enviado pelo Presidente do Diretório Municipal do

Partido Social Democrático, chegou-me às mãos, hoje, um telegrama, no qual graves denúncias são feitas sobre perturbações da ordem naquele Município. O telegrama revela que policiais armados, às 10 horas do dia 29 de maio último, a mando do Juiz de Direito local, Dr. Orlando Ladislau, arrombaram o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Curralinho, fato que foi assistido por vários populares e que causou a mais justa revolta e indignação no seio da população local.

É sabido, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que dias atrás, em consequência de uma resolução da Câmara Municipal, foi afastado do exercício de Prefeito — não sei se justa ou ilegalmente — o respectivo titular, sr. Antônio Almeida. Mas a violência praticada está patente e o Governo do Estado, com seus propósitos de conduzir-se à frente da principal magistratura de nossa terra de maneira imparcial, sempre pugnando pela ordem, pelo respeito e pela integridade física dos cidadãos, estou certo, não haverá de apoiar cenas violentas como esta, ao cúmulo de ser arrombada a sede de um próprio público, sem se saber quais as intenções dos arrombadores.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. não se referiu à existência de um mandado judicial?

O SR. BENEDITO CARVALHO — Não me referi. Apenas disse, revelando termos do telegrama do Presidente do Diretório Municipal do P. S. D., que policiais armados, às 10 horas do dia 29 de maio último, invadiram e arrombaram o prédio da Prefeitura Municipal, a mando do Juiz Orlando Ladislau. Não revela, absolutamente, que se trata de cumprimento de mandado judicial, o telegrama.

O Sr. Stélio Maroja — No caso, penso que só poderá haver mandado judicial, porque, do contrário, de nenhuma maneira se justificaria a interferência do Juiz de Direito da Comarca.

O SR. BENEDITO CARVALHO — Se há mandado judicial, desconheço, mesmo porque nem eu nem o meu Partido sabemos de qualquer ato de execução de mandado judicial. Sei apenas que havia uma quarela entre a Câmara Municipal e o Sr. Prefeito, que foi suspenso de suas funções. Mas a Prefeitura Municipal continuou aberta, e não haveria, por conseguinte, necessidade do arrombamento das portas do prédio onde a mesma funciona. Aliás, devo tornar do conhecimento de V. Excia. que a Câmara Municipal também funciona no mesmo prédio da Prefeitura de Curralinho. Por isso, penso que só pode ter havido um ato de violência, como revela o telegrama que recebi.

Assim, apresento à Casa a seguinte Indicação: (Lê)

Indicação

Solicito à Mesa que faça encaminhar, ao Exmo.

Sr. Gal. Governador do Estado, a presente Indicação, no sentido de que Sua Excelência tome conhecimento da grave denúncia contida no telegrama anexo, no qual o Diretório Municipal do P. S. D., em Curralinho, me comunica o arrombamento do prédio da Prefeitura Municipal daquela cidade.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 1.º de junho de 1956.

(a) BENEDITO CARVALHO.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. O Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — a prática está a nos indicar — necessita de fundamentais reformas, em alguns de seus Capítulos, artigos e parágrafos. Examinando os vários Regimentos de outras Assembléias Legislativas e mesmo o da Câmara Federal, chegamos à conclusão, infelizmente, de que o de nossa Assembléia é dos mais obsoletos. Daí as alterações que vamos propor, através de um projeto-de-resolução, à consideração dos nobres pares desta Assembléia Legislativa, e que, pela sua indisfarçável oportunidade, esperamos vê-las aprovadas.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vários são os obstáculos em que temos tropeçado nesta Casa, em consequência da desatualização e inoportunidade de diversos artigos de nosso Regimento Interno. Ainda há poucos dias, nesta Assembléia, surgiu o caso daquela convocação extraordinária, para um simples ato de posse do Governador do Estado eleito, quando esta Assembléia se encontra em plena vigência do seu segundo período legislativo ordinário, e que o Regimento fala, taxativamente, em convocação extraordinária. São artigos que edevem ser atualizados. Muitos outros existem que merecem a mesma providência.

O Sr. Geraldo Palmeira — Nessa questão, acho que o nosso Regimento está certo, porque as convocações das sessões são ordinárias, extraordinárias e especiais. As ordinárias são as que se realizam no período de 15 de abril a 15 de agosto, das segundas às sextas-feiras; as extraordinárias são as que não se realizam nesses dias.

O SR. BENEDITO CARVALHO — V. Excia. se esquece de que para convocação de sessões extraordinárias há também artigos no Regimento disciplinando a matéria, através da assinatura de determinados Deputados. Perdoe-me, V. Excia. está incorrendo em equívoco.

Mas, como eu ia dizendo, Sr. Presidente, há necessidade de uma reforma fundamental no Regimento Interno, e estou certo de que os meus nobres pares desta Assembléia me apoiarão, isto é, irão dar o seu voto à aprovação do projeto-de-resolução que vou apresentar, concorrendo, assim, de maneira a afastar todos os obstáculos que constantemente surgem nesta Casa, na questão de interpretações de nosso Regimento.

Outras questões, Sr. Presidente, poderiam ser suscitadas, neste instante, como justificação do projeto-de-resolução é o seguinte: (Lê)

Projeto-de-resolução

Dispõe sobre várias alterações do atual Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, aprovado pela Resolução n. 8, de 29 de agosto de 1951, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes:

Inclua-se onde melhor couber:

Dos Líderes

Art. Líder de Partido é o porta-voz de representação partidária e o intermediário autorizado entre ela e órgão da Assembléia.

§ 1.º Os líderes de Partido serão substituídos,

nos seus impedimentos, pelos respectivos vice-líderes.

§ 2.º As representações partidárias deverão indicar à Mesa, no dia seguinte à eleição, em documento subscrito pela maioria dos deputados que as integram, os seus líderes e vice-líderes.

Art. É da competência do líder de Partido, além de outras atribuições regimentais, indicar para as Comissões os membros e os substitutos permanentes da respectiva representação partidária.

Art. É facultado aos líderes de Partidos, em qualquer momento da sessão, salvo da votação ou discussão da matéria em urgência, ou haver orador na tribuna, e por prazo nunca superior a 20 minutos, usar da palavra para fazer comunicação urgente ou responder às críticas dirigidas contra a política que defende.

Inclua-se na Secção II, do Título VIII

Dos Projetos

Art. Os projetos deverão ser divididos em artigos numerados, concisos e claros, precedidos,

§ 1.º Os projetos serão apresentados em três (3) vias.

I — Uma, subscrita pelo autor e demais signatários, se houver, destinada ao arquivo da Assembléia;

II — Uma, autenticada no alto de cada página pelo autor, com assinatura, por cópia, de todos os que subscrevem, e que será remetida à Comissão ou Comissões, a que tenha sido distribuído o projeto;

III — Uma, nas mesmas condições da anterior, destinada à publicação no "Diário da Assembléia" e em seus avulsos.

§ 2.º Cada projeto deverá conter, simplesmente, a enunciação da vontade legislativa, de acordo com a respectiva ementa.

§ 3.º Nenhum artigo de projeto poderá conter duas ou mais matérias fundamentalmente diversas, de modo que se possa adotar uma e rejeitar outra.

§ 4.º Se os projetos enviados pelo Poder Judiciário ou pelo Governo do Estado, não contiverem ementa, a presidência fará suprir essa omissão.

§ 5.º Os projetos que forem apresentados sem observância dos preceitos fixados neste artigo e seus parágrafos, bem como os que, contendo, explicita ou implicitamente, referências à lei, artigo-de-lei, decreto, resolução ou regulamento, contrato ou concessão, ou qualquer ato administrativo, não se faça acompanhar de sua transcrição ou, por qualquer modo, se demonstram incompletos e obscuros, só serão enviados às Comissões, cientes os autores do retardamento, depois de supridas essas omissões.

Inclua-se na Secção III do Título VIII:

Das Indicações

Art. Não serão permitidos, nem encaminhados, como indicação:

a) Consulta a qualquer Comissões sobre a interpretação e aplicação de lei;

b) Consulta a qualquer Comissão sobre ato de qualquer Poder, ou de seus órgãos;

c) Sugestão, ou conselho a qualquer Poder, ou órgão seu, no sentido de realizar determinado ato, ou de realizá-lo de determinada maneira.

Inclua-se na Secção IV do Título VIII.

Dos Requerimentos

Substitua-se o art. 82 do atual Regimento, pelo seguinte:

Art. Requerimento é todo o pedido feito ao presidente da Assembléia, ou Comissão, sobre objeto de expediente, ou de ordem por qualquer depu-

tado, ou Comissão.

§ 1.º Os requerimentos, quanto à competência, para decidí-los, são de três espécies:

- I — Sujeitos apenas a despacho do Presidente;
- II — Sujeitos à decisão de Comissão;
- III — Sujeitos à deliberação do Plenário.

§ 2.º Quanto ao aspecto formal, os requerimentos são:

- I — Verbais;
- II — Escritos.

Inclua-se na Secção V, do Título VIII

Das Emendas

Os seguintes artigos:

Art. ... Não serão aceitas pela Mesa emendas, sub-emendas ou substitutivos que não sejam pertinentes à proposição, ou que não guardem com ela relações de afinidade ou contiguidade. Se a mesma emenda se afastar desse preceito será devolvida ao autor que recorrerá, querendo, da decisão dentro de 24 horas, para a Comissão de Constituição e Justiça, ou apresentará como proposição autônoma. A concessão do recurso importará em retirada do projeto da Ordem do Dia, por prazo nunca superior a cinco (5) sessões.

Art. ... A emenda destacada em qualquer discussão, para constituir projeto à parte, terá esse destaque efetivado por determinação da Mesa e com o andamento como proposição autônoma.

Parágrafo único. Se fôr necessário proceder-se a outra redação, será a emenda destacada entregue ao autor, para que o faça.

Art. ... A emenda à redação final só será admitida nos casos previstos no artigo... e seus parágrafos.

Da Redação Final

Art. ... Ultimada a fase da votação em discussão, única, ou em segunda discussão, será o projeto com as respectivas emendas, e houver, enviado à Comissão de Redação de Leis para que elabore a redação final, na conformidade do vencido, e presente, se necessário, emendas de redação.

§ 1.º Excetuam-se do disposto neste artigo os projetos-de-lei orçamentária, bem como os de sua retificação, os de crédito suplementar, e sobre tomadas de contas do Governo do Estado, enviados, para redação final, à Comissão de Finanças; de assuntos relativos à economia interna da Assembléia enviados à Mesa; de emenda à Constituição e de Códigos, mandados às Comissões Especiais ou Permanentes respectivas.

§ 2.º Os projetos-de-Resolução, salvo os de reforma do Regimento Interno, independem de redação final e vão à promulgação do Presidente da Assembléia, logo após aprovados.

§ 3.º A redação será elaborada dentro de 24 horas para os projetos em regime de urgência e dentro de cinco dias para os projetos de tramitação ordinária. Dada porém a extensão do projeto e o número de emendas aprovadas, o Presidente da Assembléia poderá prorrogar os prazos acima mencionados, respectivamente, até 48 horas e 10 dias e até quinze dias, se se tratar de projeto de Código.

§ 4.º A redação final será votada depois da publicação no "Diário da Assembléia" e em avulsos.

§ 5.º Quando a redação não tiver sido emendada, a Assembléia poderá dispensar-lhe a impressão, para o fim de proceder-se à imediata votação.

§ 6.º Só será admitida emenda à redação assinada por líder de Partido ou deputados em número de três (3) e exclusivamente para evitar incorreções, ambiguidade ou contradição de texto.

§ 7.º A redação final, somente quando emendada, será sujeita a discussão, que se fará depois de publicadas as emendas.

§ 8.º Somente poderão tomar parte no debate, uma vez e apenas dez minutos cada, o autor da emenda, o relator e os líderes de Partidos.

§ 9.º Encerrada a discussão da redação final proceder-se-á à votação, que terá início pelas emendas.

Modifique-se a redação do art. 100 do atual Regimento para o seguinte:

Art. ... Todos os projetos serão submetidos a duas discussões, exceto:

- I — Os em regime de urgência;
- II — Os que tendo sido submetidos a duas ou mais Comissões, tenham obtido pareceres favoráveis unânimes das mesmas;
- III — Os de iniciativas das Comissões ou da Mesa;

IV — Os que autorizam o Governo a abrir créditos extraordinários em caso de alterações da ordem ou calamidade pública;

V — Os que dispõem sobre a economia interna da Assembléia;

VI — Os que concedem ou negam licença para prisão ou processo;

VII — O de redação final dos projetos.

O art. 103 e seus parágrafos passarão a ter a seguinte redação:

Art. ... Na votação das emendas, será obedecido o disposto no art. 90.

Parágrafo único. Aprovado um substitutivo, em qualquer das discussões, emendas aditivas oferecidas ao projeto serão tidas como as apresentadas ao substitutivo aceito, para efeito da votação.

O art. 104 e seu parágrafo único do atual Regimento passam a ter a seguinte redação:

Art. ... Na discussão de qualquer projeto, o deputado, salvo expressa disposição regimental, só poderá falar uma vez e pelo prazo de uma hora, com direito à prorrogação por 30 minutos, a seu requerimento ou de líder de Partido.

§ 1.º O prazo previsto neste artigo será acrescido de meia hora quando se tratar de autor do projeto, do relator da Comissão ou de líder do Partido.

§ 2.º O prazo previsto neste artigo será reduzido à metade, no caso de urgência regimental ou de indicação.

Inclua-se na Secção II, Título XIII

Da Licença

O seguinte artigo:

Art. ... O deputado licenciado para tratamento de saúde terá direito à percepção integral dos subsídios, perdendo direito à parte variável quando a licença exceder de 90 dias.

Inclua-se na Secção I do Título IV — Disposições Gerais.

Comissões

Art. ... As Comissões Permanentes organizar-se-ão dividindo-se o número de membros da Assembléia pelo número de membros de cada Comissão e o número de deputados de cada Partido pelo quociente assim obtido. O quociente final representará o número de membros do Partido, cujos nomes serão indicados pelo respectivo líder.

Parágrafo único. Os Partidos representados pelo quociente partidário, cujo resto final fôr, pelo menos, um quarto do primeiro quociente, concorrerão ao preenchimento das vagas porventura existentes. Quando concorrerem Partidos em número

superior ao das vagas existentes, o preenchimento de tais vagas dar-se-á por acôrdo dos Partidos interessados, que dentro de 72 horas farão a indicação respectiva. Esgotado esse prazo sem indicação, o Presidente da Assembleia procederá a designação, respeitando sempre o critério de proporcionalidade partidária.

Art. ... As Comissões Permanentes manterão durante a Legislatura, a mesma proporcionalidade partidária e a mesma composição, salvo as substituições de membros que poderão se verificar a qualquer tempo, a pedido dos respectivos líderes, ou quando ocorrer modificações advindas do resultado de eleições suplementares, no âmbito estadual.

Acréscimo-se ao Título I — Disposições Preliminares — o seguinte:

Art. ... Quando a eleição prevista no art. 4, § 2.º se realizar em período de eleições suplementares no âmbito estadual e o resultado desta modificar a composição da Assembleia Legislativa, o mandato da Mesa inicialmente eleita vigorará apenas até o dia do início dos trabalhos ordinários a 15 de abril, para tal efeito havendo a sessão preparatória referida ao art. 60.

§ 1.º Na hipótese de o julgamento definitivo das eleições suplementares, no caso previsto neste artigo, só ocorrer depois do início dos trabalhos legislativos, a nova eleição da Mesa se realizará dentro de oito (8) dias depois da diplomação e compromisso dos novos eleitos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, 30 de maio de 1956.

Justificação

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará — a prática está a nos indicar — necessita de fundamentais reformas em vários de seus capítulos, artigos e parágrafos.

Examinando os vários Regimentos de outras Assembleias, e mesmo o da Câmara dos Deputados, chegamos, infelizmente, à dura conclusão de que a nossa Assembleia é dos mais obsoletos.

Dai as alterações que ora propomos, através do projeto de Resolução que apresentamos à consideração dos nossos nobres pares desta Assembleia Legislativa, o qual, pela sua indisfarçável oportunidade, esperamos ver aprovado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 30 de maio de 1956.

(a) BENEDITO CARVALHO

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Américo Silva.

O SR. AMÉRICO SILVA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O Partido Trabalhista Brasileiro, aliado ao Partido Social Democrático, concorreu às eleições de outubro e elegeu Governador do Estado o Senador Magalhães Barata. Tendo em vista que amanhã decorrerá a data natalícia de tão ilustre homem público, vem, por meu intermédio, apresentar à consideração da Casa o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro, na forma regimental, que esta Casa se dirija ao Exmo. Sr. General Magalhães Barata, Governador eleito deste Estado, felicitando-o pelo seu aniversário natalício, que transcorrerá amanhã, dia 2.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 1.º de junho de 1956.

(a) AMÉRICO SILVA

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, o Sr. Deputado Acioli Ramos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Depu-

tados. A imprensa local dá-nos notícia dos gravíssimos acontecimentos que se estão verificando na Capital da República, onde mais uma vez se mostra o aspecto nitidamente reacionário do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, que pretende através da violência, sufocar a palavra, o pensamento do povo brasileiro.

Desta feita, está atingida a própria dignidade do Poder Legislativo, com o espancamento brutal de que foram vítimas dois Deputados, um da U. D. N. e um do P. T. B., afora as restrições feitas às imunidades de outros parlamentares; entre eles o ilustre Deputado Sérgio Magalhães, no momento em que S. Excia., solidário com a campanha patriótica e moralizadora que os estudantes brasileiros empreendem contra a elevação do custo de vida, se manifestava da sacada da sede da União Nacional dos Estudantes.

Hoje, às doze horas, telegramas chegados a esta Capital dão-nos notícia de que o estudante Coaraci Nunes, paraense, filho de um parlamentar paraense, do ilustre Deputado Coaraci Nunes, que se encontra na Europa representando o Parlamento Brasileiro, teria sido brutalmente espancado na via pública e, posteriormente, arrancado preso da própria sede da União Nacional dos Estudantes.

Ora, Sr. Presidente, baseado em que fato, estribado em que Constituição.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Lendo os jornais do Rio de Janeiro tive conhecimento de que os estudantes na Capital Federal se levantaram porque o Prefeito do Distrito Federal, o ex-Ministro Negrão de Lima, resolveu dar aumento superior ao solicitado pela Light. Enquanto essa concessionária pediu que as passagens da linha da Penha, por exemplo, fossem cobradas à razão de Cr\$ 2,50, S. Excia. aumentou mais Cr\$ 1,00. Por outro lado, os autolotações passaram a Cr\$ 10,00.

O SR. ACIOLI RAMOS — Obrigado pelo aparte esclarecedor de V. Excia.

Mas, prosseguindo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu indagaria: quais os fatos em que, num regime democrático ou mesmo num regime pseudo-democrático, como o que vivemos, pode se estribar o Governo para violentar a consciência do povo, para mandar espancar estudantes e parlamentares que vem a protestar contra absurdos?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Aliás, o Sr. Deputado Sérgio Magalhães, irmão do Sr. Juraci Magalhães, numa declaração que li na imprensa, declara que o atual Governo virá a cair mais cedo do que se pensa. E acredito, Sr. Presidente, porque o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, que conseguiu fascinar as massas, construiu estradas no Estado de Minas Gerais, mas com o levantamento do Fundo Rodoviário até o ano de 1990. Até esse ano, nobres Deputados, nenhum governo de Minas Gerais poderá receber um centil do Fundo Rodoviário.

O SR. ACIOLI RAMOS — Este fato V. Excia. poderia denunciar à comissão de inquérito sobre assuntos rodoviários, nomeada por esta Assembleia.

O SR. BENEDITO CARVALHO — O fato é que em Minas Gerais as estradas foram construídas.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Deixando à margem essa questão de malbaratamento dos dinheiros públicos no Departamento de Estradas de Rodagem, que está afeta a essa ilustre e brilhante Comissão de Inquérito, cremos que esta Assembleia há de consertar, através de sua comissão, todas as Estradas Rodoviárias do país.

Voltando às violências verificadas de 24 horas para cá, que estão sendo infligidas ao povo brasileiro, especialmente a esta briosa e corajosa classe de estudantes do Brasil, pioneira das grandes causas em favor do povo...

O SR. STÉLIO MAROJA — V. Excia. me permite um aparte?

O SR. ACIOLI RAMOS — ... pioneiros de todas as questões que até hoje têm sido levantadas quando dizem

respeito aos reclamos de interesse das classes menos favorecidas.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. me permite um aparte? V. Excia. parece que teme o meu aparte.

O SR. ACIOLI RAMOS — Vou conceder, para mostrar que não temo o aparte do erudito Deputado Stélio Maroja.

O Sr. Stélio Maroja — Nobre Deputado Aciole Ramos, eu acredito que V. Excia. não tema meu aparte. Foi porque solicitei e V. Excia. não me atendeu. Eu só quero dizer que V. Excia. não tem motivo para se referir de forma quase achincalhante à Comissão de Inquérito que está investigando as visíveis irregularidades da antiga administração rodoviária deste Estado.

O SR. ACIOLI RAMOS — V. Excia. já chegou a essa conclusão?

O Sr. Stélio Maroja — Esse é um fato quase notório, nobre Deputado.

O SR. ACIOLI RAMOS — V. Excia. está se precipitando neste assunto. V. Excia. faz parte de uma Comissão que ainda não se pronunciou sobre aquilo que está se passando, por isso mesmo não faço parte dessa Comissão e estou à vontade para fazer julgamento.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. não tem autoridade moral para fazer julgamentos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Não tenho autoridade moral? Não tenho autoridade moral? Tenho tanto quanto V. Excia.

O Sr. Stélio Maroja — Eu não tenho acusação na vida pública como tem V. Excia. Afirmando, e se for necessário provarei, que V. Excia. não se defendeu da acusação que lhe foi feita.

O SR. ACIOLI RAMOS — V. Excia. está convidado, mais do que convidado, está desafiado a trazer documentos, que provem a minha desonestidade.

O Sr. Stélio Maroja — Não fui eu quem disse, foi um órgão da imprensa.

O SR. ACIOLI RAMOS — A imprensa também lhe acusou e V. Excia. não desmentiu o fato. V. Excia. não desmentiu e continua pairando dúvida perante a opinião pública.

O Sr. Stélio Maroja — Qual foi o fato?

O SR. ACIOLI RAMOS — De que V. Excia. se negou a cumprir ordens do Sr. Governador, quando era Secretário de Finanças. Eu não estou com o propósito de ferir os bríos de V. Excia.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. há de convir que, como Secretário que era, atendia milhares de vales. Por conseguinte, não posso saber qual foi o vale que deixou de ser atendido. Digo mais, que V. Excia. não será o julgador de meus atos.

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas não sou eu quem acusa V. Excia. Quem acusou foi a imprensa. Longe de mim, eu nunca fiz acusações contra qualquer pessoa.

Trocaram-se vários apartes entre os Srs. Deputados Aciole Ramos e Stélio Maroja.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — (Pela ordem) Sr. Presidente O Regimento não permite que dois Deputados discutam em Plenário, sem a concessão de apartes, tumultuando os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE — Estou chamando a atenção.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Excia. fica impassível.

O SR. PRESIDENTE — ... a não ser que eu suspenda a sessão, mas não queria chegar até lá.

O SR. ACIOLI RAMOS — No dia em que eu desejar acusar qualquer Deputado, Sr. Presidente, terei a coragem de citá-lo nominalmente. E no dia que me faltar essa coragem, jamais voltarei a este Plenário. Serei indigno do nome que possuo. Não sou violento, desordeiro, nem capanga, mas coragem moral e cívica, sei que a tenho. Citarei, nominalmente, quaisquer que sejam as consequências que possam

admir.

O Sr. Geraldo Palmeira — V. Excia., em parte, está sendo injusto com o nobre Deputado Stélio Maroja. Ainda terei oportunidade, aqui nesta Assembléia, de fazer uma crítica, um histórico do Governo do Sr. General Assumpção. O nobre Deputado Stélio Maroja pode ter seus pecados, como todos os têm, mas não em matéria de desonestidade.

O SR. ACIOLI RAMOS — E V. Excia. vem fazer essa advertência a mim, que nunca aponte isso.

O Sr. Geraldo Palmeira — Quando o nobre Deputado Elias Pinto.

O Sr. Stélio Maroja — (Dirigindo-se ao orador) — V. Excia. se referiu, de forma desprimorosa, à Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ACIOLI RAMOS — Qual o termo desprimoroso que usou? V. Excia. tem a faculdade de apontar. Diga qual o termo que empreguei.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. quis dizer que nós estamos em condições de dar normas aos serviços rodoviários de todo o País.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu não disse isso.

O Sr. Stélio Maroja — Invoco o testemunho de toda a Assembléia.

O SR. ACIOLI RAMOS — O que eu disse foi que esta Assembléia não tinha competência para criar essa Comissão e, coerente com o meu ponto de vista, mantenho-o nesta hora. As notas taquigráficas dirão o mesmo que acabo de mencionar.

Convido, outra vez, V. Excia. (referindo-se ao Sr. Deputado Stélio Maroja) a citar qual a palavra desprimorosa que empreguei.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. disse que a Comissão Parlamentar de Inquérito poderia dar normas aos serviços rodoviários do resto do País.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a hora do Expediente. V. Excia., nobre Deputado Aciole Ramos, fica inscrito para continuar a falar na próxima sessão.

Vamos passar à

1a. Parte da Ordem do Dia

Não há pareceres a serem lidos.

Está a palavra facultada aos Srs. Deputados que tenham projetos-de-lei ou de resolução a apresentar.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Da bancada) — (Lê):

Justificação

Sr. Presidente:

Srs. Deputados:

Este Plenário aprovou, no dia 9 de março do ano em curso, a Resolução n. 8, deste Legislativo, que concedeu gratificação de função ao funcionário que serve como auxiliar da Mesa Executiva, restabeleceu a gratificação concedida aos funcionários que operam com a aparelhagem radiofônica e o mimeógrafo e melhorou a remuneração conferida aos funcionários que servem como Secretários das Comissões Permanentes desta Casa. Entretanto, após a sua promulgação e consequente publicação, foi, por parte da Presidência desta Casa, dado cumprimento à mesma, com o envio das folhas de pagamento à Secretaria de Estado de Finanças, para efetuar o pagamento devido. Acontece, porém, que esta se negou a efetuar referido pagamento, alegando não constar no orçamento em execução as dotações necessárias para esse fim, de vez que o orçamento em vigor nada mais é do que a prorrogação do votado para 1954. Assim sendo, os funcionários desta Secretaria, até a presente data, estão sem receber os benefícios concedidos pela Resolução n. 8.

acima citada.

Pelos motivos acima expostos, é que tomo a liberdade de submeter à consideração desta ilustrada Assembléia o projeto-de-resolução que passarei a lêr, o qual, se aprovado, virá proporcionar a execução fiel da Resolução n. 8, pois o mesmo determina a abertura dos créditos necessários para suprir essa lacuna, e fazer com que os funcionários beneficiados na citada lei recebam o que lhes foi concedido, em recompensa aos seus esforços dispensados no cumprimento de suas obrigações extrafuncionais.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 1.º de junho de 1956.

(a) WILSON AMANAJÁS.

Projeto-de-Resolução

Abre o crédito especial de
Cr\$ 55.193,50, destinado ao pagamento das gratificações concedidas a funcionários da Secretaria desta Assembléia, através da Resolução n. 8, de 9/3/56.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica aberto no exercício vigente, na Tabela n. 2, Consignação "Secretaria da Assembléia Legislativa", subconsignação "Pessoal Fixo", o crédito especial de Cr\$ 55.193,50 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento das gratificações concedidas a funcionários da Secretaria desta Assembléia, pela Resolução n. 8, de 9/3/56, assim especificadas:

Gratificação de função ao funcionário que serve como auxiliar da Mesa Executiva:

No ano de 1955 (Período Ordinário): de 15/4 a 15/8

(4 meses a Cr\$ 1.600,00 Cr\$ 6.400,00

No ano de 1956 (Período Extraordinário):
de 20/1 a 31/3

(2 meses e 11 dias a

Cr\$ 1.600,00 Cr\$ 3.767,70

Idem (Período Ordinário):

(De 15/4 a 15/8

(4 meses a Cr\$ 1.600,00 Cr\$ 6.400,00 Cr\$ 16.567,70

Gratificação ao funcionário que opera com a aparelhagem radiofônica:

No ano de 1956 (Período Extraordinário):

de 20/1 a 31/3

(2 meses e 11 dias a

Cr\$ 600,00 Cr\$ 1.412,90

Idem (Período Ordinário):

de 15/4 a 15/8

(4 meses a Cr\$ 600,00 Cr\$ 2.400,00 Cr\$ 3.812,00

Gratificação ao funcionário que opera com o mimeógrafo:

Idêntica à do funcionário que trabalha com a aparelhagem radiofônica) Cr\$ 3.812,90

Gratificação aos funcionários que servem como Secretários das Comissões Permanentes, à razão de Cr\$ 80,00 por sessão Cr\$ 31.000,00

Cr\$ 55.193,50

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 30 de maio de 1956.

(aa) JOÃO PIRES DE CAMARGO, presidente

BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO, 1.º secretário

WILSON AMANAJÁS, 2.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — Discussão da matéria em pauta.

O SR. GERALDO PALMEIRA — (Pela ordem) — Há mais de cinco dias, apresentei um requerimento pedindo informações ao Executivo a respeito do pagamento dos vencimentos do Exmo. Sr. Governador do Estado e gratificações dos demais funcionários, de vez que S. Excia. recebeu seus vencimentos em fevereiro, quando a lei sancionada por S. Excia. manda receber somente em março. Aliás, esclareço que a Secretaria de Economia e Finanças começou a pagar os beneficiados pela referida lei, em março.

Peço que V. Excia. explique os motivos por que até hoje esse requerimento não foi submetido a Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Tenho a dizer que o pedido de informações de V. Excia. foi encaminhado. Estamos aguardando a resposta.

Requerimento de autoria do Sr. Deputado Américo Silva, de congratulações ao Senador Magalhães Barata, nos seguintes termos: (Lê)

"Requeiro, na forma regimental, que esta Casa se dirija ao Exmo. Sr. General Magalhães Barata, governador eleito deste Estado, felicitando-o pelo seu aniversário natalício, que transcorrerá amanhã, dia 2"

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Voto contra o requerimento, Sr. Presidente, porque se trata de aniversário. É uma questão íntima de cada cidadão cumrrimentar, inclusive por meio de telegramas, as pessoas queridas, aqueles que lhe são caros.

Acredito que os nobres Deputados que desejam cumrrimentar o aniversariante poderão fazê-lo individualmente, como esta Assembléia é um órgão político, verdadeiro mosaico, onde os grupos e, dentro destes, os próprios indivíduos, pensam de maneira diferente.

Votei favorável ao requerimento de congratulações, por ocasião da proclamação do novo governador, por achar que era dever desta Assembléia. Este caso, porém, é muito diferente. Nunca vi isso nas Assembléias de outros Estados. A Câmara Federal, onde, por dever de ofício, era obrigado a comparecer todas as tardes, somente uma vez se congratulou com um aniversariante — S. S. Pio XII, em cuja homenagem foi dedicada uma sessão especial.

O Sr. Armando Carneiro — Votarei favorável, se V. Excia. apresentar um substitutivo para a realização de uma sessão solene.

O SR. GERALDO PALMEIRA — V. Excia. tem razão, porque o Sr. Lindolfo Mesquita, hoje integrante do Tribunal de Contas do Estado, quis transformar S. Excia., o Senador Magalhães Barata, em Santidade. Se a idéia tivesse sido concretizada, eu estaria de acôrdo com V. Excia., garantindo, entretanto, que o substitutivo seria apresentado por outro deputado, porque não sou dos que procuram subir com aqueles que galgam o Poder.

O Sr. Armando Carneiro — Quando o Senador Magalhães Barata estava por baixo, eu também estava.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Mas V. Excia. sente que gente que chegou por último quer tomar a frente do nobre colega.

O Sr. Armando Carneiro — O P. S. D. é um campo aberto para V. Excia.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Já li, no "O Liberal" a respeito das adesões de última hora. O Partido de V. Excia. ficou cheio de gente que nunca apareceu lá. São fatos diários que conhecemos, nobre Deputado.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Estou de acôrdo com o ponto de vista de V. Excia.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sou daqueles, nobre colega, que nunca curvaram a espinha. Vou lembrar, aqui, um fato. Fiz a companhia contra o Dr. José Malcher. Escrevia pelo "O Estado do Pará". Um dia, não sei por que, os meus artigos deixaram de ser publicados. Vim a saber, depois, que o Sr. Lindolfo Mesquita estava com o pé no Banco da Borracha, por intermédio do Professor Apelarado Condurú.

Sempre gostei de viver em oposição. Sou filho do deserto.

É por isso que voto contra o requerimento. Acho que é uma questão toda íntima essa de cumprimentar um aniversariante.

De vários deputados, recebi pelo Natal, cartões de felicitações.

Não respondi. Não gosto dessas coisas. Não sou chegado a essa história de uisque Cavallo Branco. Eu sou do "tacacá society".

Lembro-me, Sr. Presidente, que certa vez, era quase meio dia. O Deputado Elias Pinto declarava que não votaria na lei de redivisão territorial, porque S. Excia., o Sr. Governador, ia nomear um ladrão para o novo município de Tomé-açu. Aqui está o Sr. Deputado Stélio Maroja, que pôde dar valioso testemunho. A solução era ir procurar o Sr. Governador. Eu, então, me ofereci para acompanhar S. Excia., e bem assim o nobre Deputado Cattete Pinheiro. Pegamos o automóvel, fui na frente, até Tapanã. Os dois não sabiam como começar. Chegamos, finalmente, ao destino. Lá estava o General. Como notasse nenhum daqueles dois colegas se manifestava, interferi, dizendo que o Sr. Deputado Elias Pinto não votaria o projeto de redivisão territorial, porque sabia que para o município de Tomé-açu seria nomeado um ladrão. Se não me nega a memória, o Sr. Francisco Soares.

É este, Sr. Presidente, o meu temperamento. Vs. Excias. podem ficar certos de que eu não serei mais uma cifra no vosso Partido, a querer tomar o lugar, por exemplo, do illustre e querido amigo Deputado Jorge Ramos, de Bragança, e nem tão pouco ocupar o lugar que pertence ao nobre e illustre Deputado Moura Palha.

Voto, Sr. Presidente, contra o telegrama de aniversário.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Todas as vozes dos partidos que lutaram contra o General Magalhães Barata, para Governo do Estado, poderiam, neste instante, se levantar para votar contra o requerimento, menos o Sr. Deputado Geraldo Palmeira, porque, o Sr. Deputado Américo Silva, ao apresentar o requerimento de congratulações, não tinha em vista a pessoa do chefe do Partido Social Democrático ou do adversário do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, mas, apenas, a pessoa do governador eleito pela vontade do povoparaense. Da outra vez, V. Excia., Sr. Deputado Geraldo Palmeira, foi um dos primeiros a se levantar para dar apoio irrestrito ao requerimento de congratulações ao Senador Magalhães Barata, em virtude de sua proclamação.

Nada mais justo que esta Assembléia apresente felicitações ao Sr. Magalhães Barata pelo seu natalício que amanhã decorre.

S. Excia. é compreendido por uns e incompreendido por outros.

Ainda anteontem o Sr. Deputado Geraldo Palmeira

citou o pensamento de um macedônio, que aproveitou para repetir em nome do Sr. Magalhães Barata: "Quando eu morrer quero que me enterrem com as mãos para fora, porque da política nada levo. Vou morrer com as mãos limpas".

Reconheço na pessoa do General Magalhães Barata um sacrificado pela terra paraense. Agora mesmo preferiu vir para cá enfrentar forte oposição, muitas vezes até incoerente, quando poderia continuar sossegado no Senado Federal.

Quero declarar, neste instante, que se esse voto de felicidade fôsse a outro eleito, eu estaria aqui para dar meu apoio.

Tenho dito.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — O Partido Social Progressista, coerente com as atitudes que vem mantendo neste Plenário, vota contra o requerimento do nobre Deputado Américo Silva. O meu Partido, durante o período do governo do General Assumpção, jamais trouxe para o recinto desta Assembléia votos de congratulações da natureza do que ora discutimos.

Entendemos que os aniversários devem ficar para comemorações íntimas.

O Sr. Armando Carneiro — Se houve Governador que não merecesse essas congratulações, o Gal. Assumpção foi um.

O SR. STÉLIO MAROJA — Isso é na opinião de V. Excia. Mas, para os colegas de V. Excia., pode ter significado diferente.

De modo, Sr. Presidente, que a bancada do Partido Social Progressista vota contra o requerimento do Sr. Deputado Américo Silva.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O Sr. Acioli Ramos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não quero discutir se a homenagem prestada pelo nobre Deputado Américo Silva é ou não é merecida. Eu entendo apenas, Sr. Presidente, que essa questão de aniversário é uma questão de foro íntimo, é uma questão quase doméstica. A esta Assembléia cabe se congratular, rejubilar-se pelos transcurso de acontecimentos de interesse público. De maneira que, exclusivamente por esta razão, não quero analisar o outro ângulo da questão, somente por entender que a Assembléia Legislativa não cabe interferir em questões íntimas, em questões pessoais de se congratular por aniversários, e justamente por isso me manifesto contrário ao requerimento.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente e nobres Deputados. Entendo que esta Assembléia é eminentemente política. O voto de congratulações a um chefe político, da envergadura de Magalhães Barata, merece, pelo menos, a consideração, o respeito dos concidadãos e daqueles que têm assento nesta Casa.

É verdade, como declarou o Deputado Stélio Maroja, que durante os cinco anos do Governo Assumpção nenhuma vez foi pedido voto de congratulações pelo aniversário de S. Excia. Mas, entre os Partidos e os órgãos políticos que apoiavam o General Assumpção e os que apoiam o Governador Magalhães Barata, há uma grande diferença: a Coligação era um chão de mosaicos diferentes, uns bons e outros máus, que não se harmonizavam perfeitamente, o que não acontece com o Partido Social Democrático e com o Partido Trabalhista Brasileiro, irmanados, neste momento. Nós, do Partido Social Democrático, firmamo-nos cada vez mais ao conceito e no prestígio do povo paraense, através da orientação e da disciplina que Magalhães Barata sempre imprimiu ao nosso Partido.

Nós, do Partido Social Democrático, pensamos de maneira diferente dos Srs. Deputados Stélio Maroja, Acioli Ramos e Geraldo Palmeira.

No momento em que S. Excia., o General Magalhães Barata, está em vésperas de mais um aniversário, não podemos deixar de levar a S. Excia. a nossa solidariedade, os nossos votos de que continue a viver por muitos e muitos anos, para que cada vez mais cresça o Partido Social Democrático.

A nossa bancada já havia deliberado trazer, nesta sessão, este voto de congratulações, mas, como se antecipou ao nosso pensamento o Deputado Américo Silva, referindo-se com palavras de carinho e de justiça para com S. Excia., o General Magalhães Barata, o Partido Social Democrático sente-se honrado, orgulhoso, das expressões e da iniciativa de S. Excia., porque, evidentemente, foi um gesto que muito nos comoveu e que veio trazer mais um selo de harmonia entre o PSD e o PTB, cada vez mais irmanados para o bem de nossa terra e de nossa gente.

Daí porque, Sr. Presidente, o Partido Social Democrático, a bancada do PSD, está aqui para trazer, com muita honra e muita alegria, por um princípio de justiça, o seu apoio integral ao requerimento honroso, sob todos os pontos de vista, do nobre Deputado Américo Silva.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pedi a palavra para pronunciar-me contrário às congratulações apresentadas nesta Assembléia pela passagem do aniversário do Sr. Magalhães Barata. Por conseguinte, esposando as palavras do líder do PSP, a UDN vota contrário ao presente voto de congratulações.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a discussão do requerimento. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Convido o Sr. Deputado Américo Silva para assumir a Presidência.

— O SR. DEPUTADO AMÉRICO SILVA ASSUME A PRESIDÊNCIA.

O SR. PRESIDENTE — Matéria em votação normal.

Discussão única da petição de Nairo Rodrigues Barata, funcionário da Secretaria deste Legislativo, constante do Processo n. 159, solicitando efetividade no cargo que ocupa.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Examinando as Certidões fornecidas pela Secretaria desta Assembléia, que declaram ter o peticionário 4 anos, 8 meses e 22 dias, e em obediência ao que preceitua o art. 84 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos), que assim diz: "O tempo de serviço contado em dias será convertido em anos de 365 dias; se a fração de dias for inferior a 182, será desprezada, e se superior arredondada para um ano, sou pela concessão da efetividade pedida.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Assembléia Legislativa, 15 de maio de 1956.

(a) WILSON AMANAJÁS.

Aprovado.

Sala da Presidência, 25 de maio de 1956.

(aa) JOÃO CAMARGO, BENEDITO CARVALHO, AMÉRICO SILVA e JOÃO VIANNA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Discussão única da petição de Violeta da Silva Sardinha, funcionária da Secretaria desta Assembléia, constante do Processo n. 160, solicitando efetividade do cargo que ocupa.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Diante da certidão que nos é fornecida, anexa ao

presente processo, sou de parecer que seja fornecida, digo, seja concedida a efetividade requerida.

Sala das Sessões da Comissão Executiva da Assembléia, 15 de maio de 1956.

(a) WILSON AMANAJÁS.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Discussão única da petição de Olivarina Rangel Barata, funcionária da Secretaria desta Assembléia, constante do Processo n. 176, pedindo efetividade no cargo que ocupa.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O Sr. Benedito Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. BENEDITO CARVALHO — Sr. Presidente. Na Comissão Executiva, quando esse processo transitou, na qualidade de membro da mesma, fui favorável pela efetividade. Todavia, examinando o processo detalhadamente, quando este já se encontrava em pauta para deliberação do Plenário, verifiquei que a certidão juntada ao mesmo foi do tempo de serviço referente a 4 anos, 6 meses e 26 dias, na qualidade de substituta a outro funcionário, nenhuma referência fazendo ao cargo que vem desempenhando.

Assim, de acordo com a lei, levanto a preliminar no sentido de que o processo remetido à Secretaria, para que a funcionária faça a juntada da prova de que ocupa cargo efetivo, porque não há nenhum esclarecimento no bojo deste processo, para que se possa conceder a efetividade requerida.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Benedito Carvalho.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Nobres Deputados. Sou daqueles que pensam que as nomeações dos funcionários desta Casa deviam ser feitas à base do mérito, da seleção, e não como acontece aqui e nas demais repartições, com exceção da Câmara Municipal, onde os funcionários prestam concurso antes de serem admitidos.

Vejo aqui, Sr. Presidente, de vez em quando, um desrespeito aos Srs. Deputados: a Mesa nomear funcionários de mês a mês ou de Presidente a Presidente. Há uns dois meses estava ausente desta Casa e, agora, quando voltei, já encontrei gente nova na Secretaria. Principalmente nesta Casa, onde se paga melhor o funcionalismo do que no resto das repartições do Estado, esse critério de concurso se torna mais do que necessário e mais do que moralizador. Com ele serão evitados os chamados apadrinhamentos políticos, as chamadas clientelas eleitorais.

Voto, Sr. Presidente, para que o presente processo volte à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que, devidamente informado, este Plenário possa votá-lo conscientemente, praticando, assim, ato de inteira justiça.

Peço à Mesa, tão zelosa pelos interesses desta Assembléia, que impeça a nomeação de funcionários para a Secretaria desta Casa, sem que seja respeitado o critério da seleção.

Já disse e repito, Sr. Presidente, que esta Assembléia é capaz de fazer o que não conseguiu realizar a Inglaterra, quando um lorde declarou que o seu país não poderia transformar homens sem mulheres e vice-versa. Esta Casa pode tudo fazer, porque aqui tenho assistido a verdadeiros absurdos, entre eles a provação de créditos extraordinários e especiais, através de projetos de resolução.

Desta maneira, Sr. Presidente, voto favorável a preliminar por dever de coerência, por princípio.

Deve-se fazer justiça, Sr. Presidente, justiça com J maiúsculo, mas obedecendo ao critério da seleção, sem necessidade de uso de dois pesos e de duas medidas.

O Sr. Wilson Amanajás — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Da bancada) — O projeto que ora se discute, Sr. Presidente, e a preliminar do Sr. Deputado Benedito Carvalho têm procedência, como procedência tem o apelo que vou fazer aos nobres colegas.

Verifico, no presente processo, um lapso.

O Sr. Benedito Carvalho — E' esse o lapso que eu desejo corrigir, para que a funcionária não seja, mais tarde, prejudicada, pois não se pode efetivar ninguém em substituição a outro.

O SR. WILSON AMANAJÁS — O projeto, em que é parte interessada a funcionária Olivarina Rangel Barata, teve sua aprovação em 24 de maio de 1956.

Vemos, do processo, o seguinte: (Lê)

"Certifico, em cumprimento ao despacho supra do Sr. Diretor desta Secretaria, exarado no presente documento, que revendo o livro de assentamento dos funcionários da Secretaria desta Assembléia, verifiquei que a funcionária Olivarina Rangel Barata, ocupante do cargo de Datilógrafo, Padrão I, foi nomeada para exercer, em substituição, o cargo acima referido, no dia dezessete de setembro de mil novecentos e cinquenta e um, contados, por isso, até a presente data (13.4.56), treze de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, (4) quatro anos, (6) seis meses e (26) vinte e seis dias, de serviços prestados a este Poder Legislativo".

O SR. WILSON AMANAJÁS — O presente processo foi discutido na Comissão de Constituição e Justiça, e como faltassem dias para que a funcionária pudesse ser efetivada, ficou aguardando que os mesmos decorressem.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a 1.ª parte da Ordem do Dia.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Eu desejava votar este projeto. Tenho, entretanto, algumas considerações a fazer. Há um ato constante do Livro de Assentamentos desta Casa e que não figura na certidão anexada ao presente processo. E' o seguinte: (Lê)

"A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do Plenário, resolve: Nomear, de acordo com o art. 148 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, Olivarina Rangel Barata, para exercer, em substituição, o cargo de "Datilógrafo", padrão I, da Secretaria desta Assembléia, durante o impedimento da titular, Carmem Sylvia de Matos Costa".

E' preciso que conste essa referência.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a 1.ª parte da Ordem do Dia.

2.ª parte da Ordem do Dia

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 171, de autoria do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, instituindo o abono de emergência ao funcionalismo público estadual.

O Sr. Geraldo Palmeira — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Ao apresentar este projeto-de-lei, li minucioso e longo discurso, analisando não só o aspecto constitucional da matéria, como, também, a situação de calamidade pública em que se encontra o funcionalismo do Estado.

Há quem diga, inclusive nesta Casa, que a inflação é decorrente do aumento de vencimentos do funcionalismo ou do aumento de salário do trabalhador. Essa tese, entretanto, é a dos economistas primários, é dos homens que desconhecem noções de economia primária, é dos homens que desconhecem noções de economia, pois o salário, quando é aumentado, é em decorrência da elevação dos preços das utilidades. Se o aumento dos salários e vencimentos fôsse anterior à elevação dos preços das mercadorias, não haveria inflação.

O Sr. Jorge Ramos — O aumento do salário é em consequência da elevação dos preços.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Se V. Excia. conhecesse esse trabalho de Yale Brozen, economista liberal dos Estados Unidos...

O Sr. Jorge Ramos — Certamente a teoria nêle exposta só é aplicável aos Estados Unidos.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Aplica-se perfeitamente ao ambiente brasileiro.

O Governo Federal acaba de aumentar os vencimentos do funcionalismo. O que aconteceu? Aumentou as tarifas postais e telegráficas e bem assim os fretes, medida que concorre para o aumento do custo de vida.

A inflação, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tem, no país, outras origens. E' que os políticos temem a tributação. Eles preferem os aconchegos, as palmas, as flôres do eleitorado. Se na ocasião em que fossem aumentados os vencimentos, se fizesse uma tributação, tirando da circulação o excesso de dinheiro, principalmente do dinheiro proveniente da especulação, o país não estaria a se debater nesta crise inflacionária.

Agora mesmo, Sr. Presidente, foram majoradas as passagens dos bondes, no Rio de Janeiro. Houve aumento de salários? Sômente para o pessoal da Light. Houve aumento dos preços das utilidades importadas por aquela concessionária? Não.

A inflação existe, mas provocada por grupos econômicos cada vez mais insaciáveis, que procuram transformar os seus milhões em bilhões.

Em Belém, os lucros das empresas sobem de maneira espantosa, como acontece com a Importadora de Ferragens. Se esse abuso ocorresse em país onde houvesse polícia, respeito e moralidade, muita gente, repito, de casaca e cartola, já estaria na cadeia.

Li um trabalho recentemente publicado nos Estados Unidos, onde se vê a Corte Suprema daquele país condenando indivíduos que enriqueceram rapidamente. Eu meditei sobre isso, e cheguei à conclusão de que o Governo do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek caminha, Sr. Presidente, para uma bancarrota, porque S. Excia. não tem aquele tato que teve o ex-Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. apoiou a candidatura Juscelino Kubitschek?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Apoiei. Mas, antes de apoiar uma candidatura e reconhecer entre os vários candidatos os melhores, teria de verificar na prática. Pelos elementos que possuo, posso provar que trabalhos foram feitos e entregues ao Sr. Juscelino Kubitschek, pela equipe por ele nomeada, e até hoje, porém, S. Excia. não colocou em prática nenhuma das medidas apresentadas. Eu pergunto a V. Excia.: estamos quase em junho, e quais as soluções, que virão trazer, daqui a dois anos, um lenitivo, alguma coisa de bom, já postas em prática pelo Sr. Juscelino Kubitschek?

O Sr. Jorge Ramos — Ele ainda está desfazendo o que de ruim se fez durante outras administrações.

O SR. GERALDO PALMEIRA — A culpar o governo do Presidente Getúlio Vargas, então iríamos culpar Pedro Álvares Cabral.

O Sr. Armando Carneiro — O Presidente Juscelino Kubitschek está iniciando um novo Governo.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Os grupos econômicos não estão iniciando a reforma cambial pregada por S. Excia., que, como se vê, prometeu o comércio livre a todas as nações do mundo e isso ainda não colocou em prática.

V. Excia., moço que eu conheço e estimo bastante, pela sua cultura e pela atenção que dedica a esses assuntos, sabe perfeitamente que o Presidente Kubitschek é um prisioneiro do Catete e dos grupos políticos já decaídos.

Insisto em dizer que a estrutura política social está decadente, que no Brasil, a qualquer hora, nós poderemos amanhecer num regime ditatorial, porque na realidade as forças populares ainda não diminuídas, são pequenas para conter a ambição do mando e das forças da região. Foi no Governo

do Dr. Getúlio Vargas que vieram dois técnicos para o Brasil. Um deles era russo, e veio com passaporte de húngaro, e o outro alemão, ambos mandados pelo Sr. Eptácio Pessoa. Chegaram a Paulo Afonso, fizeram um estudo de Alagôas, Pernambuco e parte da Paraíba, e chegaram à conclusão de que a água que se perdia do Rio São Francisco, descendo pela região seca, através de uma calha, resolveria o problema do nordeste. Mas o que se faz é engavetar os trabalhos. Não se pode acusar aqui os grupos econômicos, porque, quando se fala essa linguagem, quando se prega isso, se é tachado de comunista. Quando se é tachado de comunista, se é obrigado a fazer como fez o ex-Presidente Getúlio Vargas — meter uma bala no peito. Jamais deixarei de debater esses problemas, que poderíamos equacionar, não na mesa dos cafés, não com os falsos técnicos. Precisamos é de gente bem intencionada, com amor, constância e perseverança.

Tenho aqui um trabalho de cultura do México, acerca de economia, e então se vê a América Latina sofrendo o poderio dos Estados Unidos. Quem diz não sou eu, é Guilherme Olímpio, funcionário do Itamarati, escritor conhecido como um dos maiores estudiosos da política nacional.

Mas, agora, chegaram os Estados Unidos à seguinte conclusão: além de terem perdido esses povos coloniais, perderam o Japão e, agora, estão concorrendo com a Alemanha, com a França, e, nesta hora, nos Estados Unidos, os operários estão trabalhando nas grandes fábricas quatro vezes por semana. O desemprego aumentou porque a lei da política cambial, que os países subdesenvolvidos estão fazendo, é esta: vendem suas geladeiras, seus "Cadillacs". Isso é humano, mas nós não temos coragem de tomar providências para solucionar essa crise de fome, que já atravessou, há muitos anos, a batente do povo brasileiro.

O Sr. Armando Carneiro — Se V. Excia. transformasse o seu projeto-de-lei, instituindo o abono de emergência, em uma lei que visasse criar um fundo agrícola para o Estado, não seria, talvez, melhor?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Não, não seria melhor, porque o fundo agrícola não poderia funcionar. Não funcionará a agricultura nem o planejamento, nobre Deputado, sem que o Estado tenha sua máquina em movimento. Uma vez, disseram-me que no Brasil havia mais funcionários do que nos Estados Unidos. Escrevi para a UNESCO e pedi que me mandassem um trabalho sobre o funcionalismo no mundo inteiro. Nos Estados Unidos, naquela época, havia 4,1% da sua população, de funcionários públicos, e no Brasil não havia 1%.

V. Excias. poderiam me dizer se os Estados Unidos é um país desenvolvido? Pelo contrário, os Estados Unidos é um país subdesenvolvido. O funcionalismo tem de ser menor onde o trabalho é mecanizado. Em New York, vários serviços são contratados. O funcionalismo mal pago, mal alimentado, não poderá, jamais, fazer muito. O imposto não será arrecadado, a professora não terá estímulo para ensinar, o guarda não terá estímulo para prender...

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. não entendeu o meu ponto de vista. Pergunto a V. Excia.: o funcionário, recebendo um abono de emergência de mil cruzeiros, resolveria sua situação afiliva? Não resolveria, nobre Deputado. Se V. Excia. vive combatendo aqui, dizendo que o problema do Brasil é um problema de base, de reestruturação, de mudança de diretrizes, como é que V. Excia. quer modificá-lo, continuando nas mesmas bases, na mesma inflação monetária?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Mas, não é o aumento do funcionalismo que está levando os homens da agricultura ao abandono do campo. O que está levando o desencanto ao interior não é, repito, o aumento do funcionalismo. Se virmos o porque, se V. Excia. examinasse, como eu examino, diariamente, levantando todos os dados e elementos possíveis, o problema, chegaria à conclusão a que cheguei. Todo aumento que for dado ao funcionalismo do Pará será de justiça.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia., que é um bom estatístico, que gosta e ama a estatística, já deve ter estudado quais as partes do Brasil que se acham mais desabitadas. São justamente aquelas por onde o Governo passou com as suas estradas de rodagem.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu sou um democrata sincero, e capaz de pegar em armas contra qualquer ditadura. Mas o que está levando o Brasil à bancarrota são os nossos Paramentos, as Assembléias Legislativas, porque, quando se procura encaminhar os problemas de base, quando se procura dar dinheiro a uma classe para adquirir mais alimentos, mais pão, não se dá; mas se dá para clube de futebol, cuja Diretoria, quando o recebe, vai gastar nos boquetes.

O Sr. Armando Carneiro — E' assistência social.

O Sr. Jorge Ramos — Quem não está deixando trabalhar o Sr. Juscelino Kubitschek são justamente as oposições mal orientadas. Tais oposições não deixam o Governo à vontade para iniciar um trabalho fecundo, em benefício do país.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Não são as oposições. Eu, como Governo, queria as oposições, ...

O Sr. Jorge Ramos — Mais esclarecidas.

O SR. GERALDO PALMEIRA — ... porque sem oposições, não haverá Governo. Agora, o Presidente Juscelino nomeou um sujeito, e na hora da posse, a Polícia Especial o prendeu como peculatório. Tem culpa o Presidente disso? Não. O Presidente Juscelino não tem culpa.

O Sr. Armando Carneiro — Desconheço esse fato.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Pois esse fato se passou.

O Sr. Armando Carneiro — Onde? Com quem? Dê nome aos bois.

O SR. GERALDO PALMEIRA — No Rio.

O Sr. Armando Carneiro — Mas com quem foi?

O SR. GERALDO PALMEIRA — O peculatório foi nomeado. Agora mesmo, a Polícia de Pernambuco está procurando o Diretor do Serviço de Índios, que também está sendo processado como peculatório, ali. O Presidente da República tem culpa? Não tem. E' que os políticos iam lá e levavam os nomes para as autarquias. O Presidente Juscelino não sabia a quem nomeava. Mas isso, agora, são coisas sem importância. O que é preciso é que se modifique a Legislação Tributária e se faça cair a incidência dos impostos sobre as classes poderosas; é preciso se fazer uma reforma agrária, modificar a legislação cambial e mandar pôr na cadeia aqueles que, de fato, comprometerem o regime e a administração pública.

Ora, nobres Deputados, dizem que eu não trago a solução dos problemas, mas, segunda-feira, trarei uma lei para esta Casa, e, se o Senador Barata puser em prática, me tornarei — digão a V. Excias. — um dos seus maiores admiradores. Vou modificar o Imposto de Vendas e Consignações, vou cobrar até leilão judicial, até imposto de energia elétrica, e vou provar a V. Excias. que é constitucional.

Trarei para cá três incidências. Trarei para cá a modificação do imposto territorial. V. Excias. não-de me apoiar, espero, porque são moços, têm o mesmo ideal e pensam como eu penso. Mas os grandes advogados, os velhos profissionais, moços ou não, os grandes advogados do comércio, que estão no P.S.D., irão ao Governo pedir que essa medida não seja posta em prática.

O Sr. Armando Carneiro — Quando houver uma medida a ser tomada em benefício do povo, não haverá comerciante, deputado, senador ou quem quer que seja para convencer o General Magalhães Barata.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Mas desde que me entendo, ainda não tive essa confiança em S. Excia. Quando S. Excia., pela primeira vez aqui esteve, uma das suas primeiras atitudes, no interior, foi tirar dos poderosos para os pequenos. Mas isso, no interior. Aqui em Belém, entretanto, criou a SOCIPE, que serve de instrumento a um grupo

econômico.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. estudou as razões por que foi criada a SOCIPE?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Eu não estudo as razões, pois o que me interessa são as consequências. Os efeitos, as causas é que devemos estudar.

Srs. Deputados. Jamais participarei de governos, jamais aceitarei cargos públicos, pois tenho a certeza de que na hora em que se quiser colocar a luva de ferro, o punho de aço em cima dos grupos poderosos, aparecerão os conchavos políticos, os deputados na Secretaria de Finanças.

Devemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, com o nosso idealismo, libertar o governo dessa gente, a fim de que administre, realmente, com o povo, faça a política do povo. Pois não é possível que tudo continue como está. Há poucos dias, por exemplo, foi anunciado que cada víscera seria vendida ao preço de Cr\$ 79,00. Reuni, então, no Telégrafo, os moradores, e disse-lhes que haviam prometido que as vísceras seriam vendidas ao preço tabelado. Cheguei mesmo a fazer um pedido para que algumas delas fossem vendidas perto do posto policial. Mas o que aconteceu? As vísceras não chegaram. Os motivos apresentados foram os mais variados: ou fazendeiros jogavam a culpa nos marchantes e vice-versa.

Não desejo falar da minha própria vida, mas respondi, há alguns anos, por uma prefeitura do interior, e realizei num mês o que outros administradores não fizeram em cinco.

Acredito, Srs. Deputados, na sinceridade de V. Excias. Conheço os propósitos de V. Excias., principalmente do nobre Deputado Jorge Ramos, com quem tenho convivido desde a infância, quando, no município de Bragança, ainda criança, dirigia um jornal em cujos artigos se adivinhava muito bem a sua sinceridade de atitudes. Debatia os problemas da sua terra.

E' para V. Excias. que lanço veemente apêlo, no sentido de que evitem que no Gabinete do Sr. Governador apareçam as futuras raposas, os futuros camaleões, que ontem eram coligados e que hoje são mais pessedistas do que V. Excias. Se amanhã, V. Excias. precisarem da minha colaboração, encontrarão o meu trabalho modesto, pois que não conheço melhor do que ninguém os nossos problemas. Simplesmente dedico as minhas horas aos livros, estudando os problemas, que encaro dentro da realidade da paisagem social da Amazônia.

Trarei ainda para esta Casa vários projetos-de-lei, entre eles um referente ao Serviço de Águas de Belém. Esse serviço é de utilidade social, podendo, sobre ele, estabelecer-se uma tributação especial para os poderosos. Em Belém, por exemplo, a maior fábrica de gelo paga de consumo de água apenas Cr\$ 1.000,00. O Grande Hotel não paga mais do que Cr\$ 2.000,00. Que devemos fazer? Uma lei, a fim de que a incidência seja feita sobre o valor locativo dos prédios, isentando as barracas, pois o que não é justo é que falta água na casa do pobre e, na do rico, a torneira continue a pingar.

Peço que a bancada do Partido Social Democrático aprove o presente projeto-de-lei. Assim procedendo, ficarão os srs. Deputados, na eterna gratidão deste povo. Não sejam algozes dos funcionários e, no futuro, a história pelo menos há-de registrar que dois homens da bancada do Partido Social Democrático — os Srs. Deputados Jorge Ramos e Armando Carneiro, é talvez o Sr. Dionísio Bentes de Carvalho, votaram por um projeto que possibilita um pouco mais de pão para as famílias dos funcionários públicos do Estado.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. no início, disse que estava pregando no deserto. Desejo salientar que V. Excia. não ficará só no deserto, trabalhando pelo funcionalismo.

Com referência ao projeto, noto que nele existem erros crasos. A minha intenção é transformar o projeto num substitutivo, não aplicando os recursos diretamente ao funcionalismo, mas ao fomento à agricultura, que redundaria, embora indiretamente, em favor desse mesmo funcionalismo.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Na teoria de V. Excia., o carro vai andar na frente dos bois.

O nobre Deputado Dionísio Bentes de Carvalho já deu ciência a esta Casa de que é propósito do futuro Governo conceder aumento ao funcionalismo estadual, na proporção de 100 a 10%, a partir do menor para o maior. Que vai acontecer? Funcionários que recebem determinada quantia passarão a perceber menos que outros de categoria inferior, quando é sabido que a jurisprudência firmada é de que os vencimentos não podem ser reduzidos, a não ser de um modo geral, isto é, abrangendo a coletividade.

A reestruturação do funcionalismo, Sr. Presidente, não se faz em cima das coxas, desculpem-me a expressão.

Se fôr posto em prática o que noticiou o nobre Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, as injustiças continuarão.

O que desejo, Sr. Presidente, é este abono mensal, enquanto S. Excia. o Sr. Governador nomeia uma comissão de reestruturação do funcionalismo, que se torna urgente, a fim de que sejam amenizados os sofrimentos daqueles que vivem desses irrisórios vencimentos dados pelo Governo Estadual.

Urge que providências imediatas sejam tomadas em benefício do funcionalismo.

Dia chegará em que o funcionalismo público do Estado, pelo que vejo, não poderá mais aparecer nas repartições, e, nessa circunstância, o Governo não estará em condições de fazer exigências.

O Governador ganha, no momento, Cr\$ 50.000,00 mensais.

O Sr. Armando Carneiro — Não cortaram as ajudas de custo do Palacete Governamental?

O SR. GERALDO PALMEIRA — O orçamento está aí.

O Sr. Armando Carneiro — Era idéia do P.S.D. aumentar os subsídios do Governador do Estado, fôsse qual fôsse o eleito, e terminar com as artimanhas que existem no Palacete Governamental.

O SR. GERALDO PALMEIRA — Enquanto o Governador ganha vencimentos tão elevados, inúmeros funcionários existem que recebem os vencimentos minguaos de apenas Cr\$ 1.000,00, por mês.

O Sr. Armando Carneiro — O projeto de V. Excia. é constitucional?

O SR. GERALDO PALMEIRA — E' constitucional, mesmo porque o abono não faz parte integral dos vencimentos. O que não acontece com a gratificação, aliás, já votada por V. Excia.

A Constituição é clara. Diz que quando o custo de vida sobe e é desvalorizada a moeda, é obrigado o aumento de vencimentos dos funcionários públicos.

O Sr. Armando Carneiro — Quem criou a gratificação?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Esta casa criou uma gratificação, criou que para o Sr....

O Sr. Armando Carneiro — Para quem?

O SR. GERALDO PALMEIRA — Há várias gratificações. Eu sou muito sincero. Entre os atingidos, encontra-se o irmão do nobre Deputado Benedito Carvalho. Não foi S. Excia. quem a criou, faço-lhe justiça.

O Sr. Armando Carneiro — A iniciativa foi desta Assembléia?

O SR. GERALDO PALMEIRA — O projeto partiu daqui. No entanto, o meu projeto, que tem objetivo amplo e honesto, é combatido.

O SR. PRESIDENTE — Estando esgotada a hora destinada a esta parte de nossos trabalhos, V. Excia. fica inscrito para continuar seu discurso na próxima sessão.

Convoco os Srs. Deputados para a sessão da próxima segunda-feira, à hora regimental, para a qual designo a seguinte pauta: (Lê)

Pauta

1.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em votação normal

Discussão única do projeto-de-lei referente ao

Processo n. 176. requerimentos ns. 67, 74 e 76.

2.^a parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

1.ª discussão dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 193, 170 e 171.

Processos ns. 193, 170 e 171.
 — 2.ª discussão do projeto-de-lei referente ao
 Processo n. 30.

30. **Materia em votação normal**

Discussão única da redação final dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 51, 87, 356, 86 e 103.

— Discussão única do projeto-de-lei referente ao Processo n. 187.

ao Processo n. 187.
— 2.^a discussão do projeto-de-lei referente ao
Processo n. 159. — 2.^a discussão do projeto-de-lei referentes aos

Processo n. 159.
— 1.^a discussão dos projetos-de-lei referentes aos
Processos ns. 329, 298, 341, 48, 20, 194, 168, 23, 287, 4,
43, 73, 136 e 153.

Está encerrada a sessão.

Encerramento: — As 18,00 hs.

Encerramento. — As 18,00 hs.

Nota — Esta sessão não foi revisada pelos Srs. Deputados
Geraldo Palmeira, Américo Silva, Acioli Ramos
e Moura Palha.

Ata da trigésima nona sessão ordinária, da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alaci Sampaio, Armando Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Francisco Pereira, João Camargo, Jorge Ramos, Moura Palha, Pedro Bouchosa Sobrinho, Santino Sirotheau Corrêa, Silas Pastana Pinheiro, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raimundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Aveilino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Americo Silva, Elias Pinto, Geraldo Palmeira e Ácioli Ramos, o senhor Presidente Catete Pinheiro, secretariado pelos deputados Wilson Amanajás e João Viana, Constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada; Não houve expediente e ser lido e o primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Armando Carneiro, que retificou a noticia da coluna Bôca da Cidade, do matutino Folha do Norte, a respeito da sua pessoa, lendo, no mesmo jornal, outra noticia contrária, declarando que Sua Excelência trabalhava pela eleição do General Magalhães Barata, sem visar nenhum cargo pública, pois que preferia permanecer como deputado.

Seguiu-se com a palavra o deputado Wilson Amanajás, para ler uma carta que recebeu do Directorio da União Democrática Nacional, em Curralinho, comunicando atos de violencia verificados naquele municipio e pedindo que fosse levada essa comunicação ao conhecimento do Governo do Estado e da Justiça desta Capital. O deputado Geraldo Palmeira pronunciou um discurso fazendo considerações sobre o proferido na véspera, neste Plenário, pelo deputado Catete Pinheiro. Também discursou o deputado José Jacinto Aben-Athar,

em resposta às críticas feitas a sua pessoa pelo deputado Geraldo Palmeira; esclareceu a situação financeira do Estado e a sua ação ao dirigir a Secretaria de Finanças; ressaltando o procedimento dos seus companheiros deputados Stélio Maroja e Catete Pinheiro, quando a frente da citada Secretaria e do Governo do Estado, respectivamente. Ainda usou da palavra o deputado Stélio Maroja, comentando as declarações do Governador Magalhães Barata, sobre o Banco Rural do Pará, tendo sido apartado pelos deputados Moura Palha e João Camargo, e apresentou um requerimento, no sentido de ser feito um apelo ao Senhor Governador para que inclua o pronto funcionamento e ulterior aumento da Capital do Banco Rural e Hipotecário do Pará, criado pela lei número quatrocentos e setenta e cinco de quatorze de março de mil novecentos e cinquenta e dois e consuetido em janeiro do ano corrente como dos objetivos iniciais do seu programa politico-administrativo. Passando a primeira parte da Ordem do dia, foram aprovados sem discussão, os requerimentos números noventa e cinco, noventa e seis e noventa e sete, constante das pautas dos trabalhos. Na segunda parte da ordem do dia, foi aprovado, em votação final o projeto de lei que abre crédito especial em favor de Pickrell Representações Sociedade Anônima. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei que incorpora quotas partes a funcionários do Estado, o deputado Moura Palha levantou uma preliminar no sentido de que o processo voltasse as Comissões de Constituição e Justiça e Finanças para pareceres. O deputado Wilson Amanajás autor do projeto, manifestou-se contra a preliminar, explicando que o processo já estivera na Comissão de Justiça, em mãos do deputado Americo Silva, designado Relator e fôra extraviado, estando agora reconstituindo para poder ser submetido à apreciação do Plenário, o deputado Ferro Costa em parte, deferida a Comissão de Constituição e Justiça, como membro da mesma.

Em votação, a preliminar foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dezesseis horas e dez minutos,

lavra ao Sr. Secretário para proceder a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem emendas. Do expediente constaram officios dos auditores do Tribunal de Contas do Estado, tratando sobre a prestação de Contas da Secretaria desta Casa; Sr. deputado Efraim Bentes solicitando licença por trinta dias, em prorrogação do Dr. Aurelio do Carmo comunicando sua investidura na Secretaria de Interior e Justiça e officios circulares do Des. Arnaldo Lobo comunicando a assunção da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado e do Dr. Jarbas Pereira de comunicação de posse no cargo de Secretário de Obras. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira que se referiu a transferência do Sr. Juvenal Silva, da estação postal da vila do Mosqueiro, a qual attribuiu motivos de ordem politica e terminou requerendo que a Casa apele ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos, no sentido de ravgar a portaria que transferiu aquele servidor postal. Seguiu-se na tribuna o senhor Deputado João Viana que apresentou requerimento no sentido de que esta Assembléa officie a Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura para que aquela Repartição Federal mande proceder a prospecção ictiologica das aguas marinhas neste Estado inclusive, cartografia das pesqueiras e para que a Casa solicite ao Senhor General Governador do Estado seu empenho junto a Valorização Economica da Amazônia, bem como as repartições interessadas, para que sejam realizadas as escavações dos Lagos Arari e Retiro Grande no Marajó, para evitar a extinção da reprodução ictiologica ameaçada pelas secas periódicas.

Após uso da palavra o senhor deputado Catete Pinheiro que fez um balanço das suas atividades quando a frente do Poder Executivo, lendo relatórios das suas Secretarias de Estado, começando pela leitura do relatório da Secretaria de Finanças. Fez uso da palavra após o senhor deputado Stélio Maroja, que leu o manifesto da bancada da Coligação Democrática Paraense, da posição que assumirá aquela organização politica face ao novo Governo; passando a primeira parte

sendo marcada outra para o dia seguinte a hora regimental e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de junho de mil novecentos e cinquenta e seis.

Xaí, João Pires Camargo — Presidente
— Wilson Amanajás — Secretário.

Ata da quadragésima sessão ordinária desta Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

gistrado do Estado de São Paulo. Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campones, Alaci Sampaio, Antonio Vilhena, Armando Carneiro, Dionisio Bentes de Carvalho, Felix Melo, Francisco Pereira, João Camargo, Jorge Ramos, Santino Sirotheau, Corrêa, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Fernando Magalhães, Serrão de Castro, Stello Maroja, Vitor Paz, Avelino Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Americo Silva, Elias Pinto, Geraldo Palmeira, Elicli Ramos, Gurjão Sampaio, o senhor Presidente, secretariado pelos senhores deputados Wilson Amanajás e João Viana, verificando haver número legal, através a chamada efetuada, declarou aberta a sessão e passou a palavra ao Sr. Secretário para proceder a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada sem emendas. Do expediente constam officios dos auditores do Tribunal de Contas do Estado, tratando sobre a prestação de Contas da Secretaria desta Casa. Sr. deputado Efraim Bentes solicitando licença por trinta dias, em prorrogação do Dr. Aurelio do Carmo comunicando sua investidura na Secretaria de Interior e Justiça e officios circulares do Des. Arnaldo Lobo comunicando a assunção da Presidencia do Tribunal de Justiça do Estado e do Dr. Jarbas Pereira de comunicação de posse no cargo de Secretário de Obras. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira que se referiu a transferência do Sr. Juvenal Silva, da estação posta da vila do Mosquito, a qual attribuiu motivos de ordem politica, terminou requerendo que a Casa apele ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos, no sentido de revogar a portaria que transferiu aquele servidor postal. Seguiu-se a tribuna o senhor Deputado João Viana que apresentou requerimento no sentido de que a Assembléa officie a Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura para que aquella Repartição Federal mande proceder prospeção ictiologica das aguas marinhas neste Estado inclusive cartografia das pesqueiras e para que a Casa solicite ao Senhor General Governador do Estado o empenho junto a Valorização Economica da Amazônia, bem como as repartições interessadas, para que sejam realizadas as escações, dos Lagos Arari e Reto Grande no Marajó, para evitar a extinção da reprodução ictiologica ameaçada pelas secas periódicas.

Após uso da palavra o senhor deputado Catete Pinheiro fez um balanço das suas atividades quando a frente do Poder Executivo, lendo relatórios das Secretarias de Estado, começando pela leitura do relatório da Secretaria de Finanças. Fez uso da palavra após o senhor deputado Stello Maroja, que leu o manifesto da bancada da Coligação Democrática Parense, da qual não pôde assumir a palavra de inauguração politica face ao novo governo, passando a primeira

a Ordem do Dia foi colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Wilson Amanajás, de pesar pelo falecimento do senhor Garibaldi Parente, tendo vindo a tribuna o autor do requerimento, que fazendo o elogio "post-mortem" do extinto realçou suas qualidades de cidadão probo e trabalhador e que, muito embora não fosse um paraense, foi o verdadeiro iniciador da estabilidade econômica abaetetubense. O deputado Stélio Maroja em nome da bancada do Partido Social Progressista, associou-se às homenagens postumas, o mesmo fazendo, em nome da bancada do Partido Social Democrático, o Sr. Deputado do Newton Miranda. Em votação foi aprovado unanimemente o requerimento. Colocado em discussão o processo número cento e sete constante do officio da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, solicitando o estabelecimento da coincidência da data para eleição de todos os mandatos políticos, pediu a palavra o senhor deputado Acioli Ramos que manifestou-se contrário, desde que a matéria é da competência exclusiva da União, por envolver matéria do Diretório Eleitoral, sugerindo mesmo que seja retirado de pauta o mesmo fazendo os senhores deputados Geraldo Palmeira, Stélio Maroja e Ferro Costa, que disse que os Constituintes de mil novecentos e quarenta e seis foram esleisrecidos quando afastaram, na elaboração da Carta Magna, a coincidência dos Mandatos. Foi rejeitado o projeto. Na discussão do requerimento número cento e um, de autoria do senhor deputado Wilson Amanajás, para que seja officiado ao senhor Governador do Estado, pedindo providências a fim de apurar acontecimentos ocorridos em Salinópolis onde o Delegado Policial local agrediu o missionário católico, armado de revolver, pediu a palavra o senhor deputado Laércio Barbalho que, é nome da bancada do Partido Social Democrático, apoiou o requerimento, tendo para isso lido um artigo de um jornal que historitava os fatos passados naquela cidade. Em votação foi o requerimento aprovado. Posto em discussão o requerimento número cento e dois o senhor deputado Newton Miranda, em nome da bancada do Partido Social Democrático discordou, tendo sido, na votação, rejeitado o requerimento. Pediu a palavra o senhor deputado Serrão de Castro Filho, que, reportando-se às palavras do senhor Governador do Estado, por ocasião de sua posse, disse que a sua principal preocupação era resolver o problema alimentar do Estado. O orador disse que, entre as palavras e os fatos vai grande distância de vez que existe grande dificuldade para a consecução desse objetivo, entretanto, a título de colaboração com Sua Excelência o senhor Governador, sugeriu o aproveitamento do camarão e do pescado existente na região de Bragança até localidades Maranhenses. O senhor deputado Newton Miranda solicitou nos termos da lei número setecentos e dezessete, prorrogação por mais trinta dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar que está encarregada de apurar irregularidades no Departamento de Estradas de Rodagem, em vista do grande número de depoimentos prestados perante aquela Comissão. As dezessete horas e cinco minutos, como não houvesse "quorum" foi declarada encerrada a sessão e marcada outra para o dia seguinte a hora regimental. Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará, em quatorze de junho de mil novecentos e cinquenta e seis. — João Pires Camargo — Presidente — Wilson Amanajás — Secretário.